



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(ua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP dos LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital

e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 37/2023
PREGÃO Nº 03/2023

Processo Administrativo nº 4813/2023 e apensos
Data de Abertura dos Envelopes: 07/08/2023 às 09:00 horas

ITEM	ASSUNTO
1	Objeto
2	Condições de execução
3	Da participação
4	Da data de recebimento e abertura
5	Da apresentação dos envelopes
6	Credenciamento para manifestação
7	Da realização do Pregão
8	Do preço
9	Da homologação
10	Da ata de registro de preço e contratação
11	Do prazo de vigência
12	Do aditamento
13	Local e Prazo de Execução do Serviço
14	Das condições de pagamento
15	Do recebimento do objeto
16	Penalidade
17	Rescisão
18	Disposições Gerais

ANEXOS

ANEXO I-	Termo de Referência – Especificações Técnicas
ANEXO II-	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III-	Modelo de Credenciamento
ANEXO IV-	Demonstrativo de Índices Financeiros
ANEXO V-	Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
ANEXO VI-	Declaração de inexistência de fatos impeditivo e trabalho de menores
ANEXO VII-	Modelo de declaração de recuperação judicial
ANEXO VIII-	Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
ANEXO IX-	Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO X-	Minuta da Ata de Registro de Preço
ANEXO XI -	Minuta do Contrato
ANEXO XII-	Termo de Ciência e Notificação

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 42.016, de 13 de julho de 2023, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para realização de serviços mecânicos, elétricos, balanceamento, borracharia, guincho e limpeza da frota de veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e motocicletas da frota da Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar 123/2006 e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso municipal, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

GABINETE DA PREFEITA 0011 01.01.00 04 122 7006 2234 01 11 00000 3.3.90.39
GABINETE DA PREFEITA 0006 01.01.00 04 122 7006 2234 01 110000 3.3.90.30
GABINETE DA PREFEITA/DEFESA CIVIL 0898 01.01.00 06 244 7006 1076 01 1100000 3.3.90.39
GABINETE DA PREFEITA/DEFESA CIVIL 1379 01.01.00 06 244 7006 1076 01 1100000 3.3.90.30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS 0024 02.01.00 03 122 7003 2263 01 11 00000 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS 0021 02.01.00 03 122 7003 2263 01 1100000 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 0041 03 .01.00 04 122 7002 2294 01 1100000 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 0037 03.01.00 04 122 7002 2294 01 1100000 3.3.90.30
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 0053 04.01.00 04 123 7007 2242 01 11 00000 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 0051 04.01.00 04 123 7007 2242 01 11 00000 3.3.90.30
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1260 05.01.00 12 365 2001 2082 05 2820000 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2653 05.01.00 12 365 2001 2082 05 2880000 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2682 05.01.00 12 365 2001 2082 95 2880000 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1499 05.01.00 12 365 2001 2082 05 2820000 3.3.90.30
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2381 05.01.00 12 365 2001 2082 05 2880000 3.3.90.30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 0155 06.02.00 7 122 3007 2112 01 11 00000 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 0149 06.02.00 27 3007 2112 01 1100000 3.3.90.30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 0171 07.01.00 13 122 3002 2103 01 1100000 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 0167 07.01.00 13 122 3002 2103 01 1100000 3.3.90.30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0190 08.02.00 08 122 4003 2363 01 51 00000 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0184 08.02.00 08 122 4003 2363 01 5100000 3.3.90.30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 2151 09.01.00 10 122 1001 2009 01 3100000 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 2549 09.01.00 10 122 1001 2009 02 3000011 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 2037 09.01.00 10 122 1001 2039 01 1100000 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 1587 09.01.00 10 122 1001 2009 01 3100000 3.3.90.30
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 1057 10.01.00 04 122 5010 2335 01 11 00000 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 1121 10.01.00 04 122 5010 2335 01 1100000 3.3.90.30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 0334 11.01.00 23 122 6007 2229 01 1100000 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 0331 11.01.00 23 122 6007 2229 01 1100000 3.3.90.30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 0349 12.01.00 04 122 7001 2289 01 1100000 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 345 12.01.00 04 122 7001 2289 01 1100000 3.3.90.30
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA 0985 14.01.00 26 122 8011 2277 01 1100000 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE 2338 14.01.00 26 122 8011 2277 01 4000001 3.3.90.39
2338 14.01.00 26 122 8011 2277 01 4000001 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE 0964 14.01.00 26 122 8011 2277 01 11 00000 3.3.90.30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 0289 16.01.00 15 122 5010 2190 01 1100000 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 0280 16.01.00 15 122 5010 2190 01 11 00000 3.3.90.30
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO 1077 17.01.00 04 131 7009 2250 01 1100000 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO 0417 17.01.00 04 131 7009 2250 01 1100000 3.3.90.30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA 1646 18.01.00 06 122 8006 2276 01 1100000 3.3.90.39



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA 1642 18.01.00 06 122 8006 2276 01 1100000 3.3.90.30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA 1913 18.01.00 06 122 8006 2413 01 1100000 3.3.90.30
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 1674 19.01.00 15 122 7008 2259 01 1100000 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 1673 19.01.00 15 122 7008 2259 01 1100000 3.3.90.30
SECRETARIA MUNICIPAL DE VERDE E MEIO AMBIENTE 1687 20.01.00 04 541 5011 2430 01 1100000 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE VERDE E MEIO AMBIENTE 1686 20.01.00 04 541 5011 2430 01 1100000 3.3.90.30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS
2348 21.01.00 04 122 5010 2343 01 1100000 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS
2346 21.01.00 04 122 5010 2343 01 1100000 3.3.90.39

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674-7877.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para realização de serviços mecânicos, elétricos, balanceamento, borracharia, guincho e limpeza da frota de veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e motocicletas da frota da Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

- 1.1.1 A licitação será realizada em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I).

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. A Prefeitura não estará obrigada a contratar os serviços objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.2. A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos durante o prazo da sua vigência.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

- 3.1.1. Nos termos da Lei Complementar 123/2006, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos destinou lotes à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 3.1.2. Em cumprimento ao disposto no item 3.1.1. os **LOTES 6 e 7** são destinados à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Referência (Anexo I) do presente edital.
- 3.1.3. Nos termos do artigo 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração pública municipal estabeleceu cota de até 25%



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

(vinte e cinco por cento) do objeto pretendido, visando à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitido à participação de empresas:

- 3.2.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3.** Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e da súmula nº 51 do TCE/SP.
- 3.2.4.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 3.2.5.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 09:00 , do dia 07 de agosto de 2023, impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situada Rua: Rui Barbosa, nº315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5.2 e 5.3, contendo:

5.2. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita (conforme Anexo II), em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 /2023
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:

- 5.2.1.** A Proposta de Preços deverá indicar o lote ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento bem como de seus Anexos, com o valor unitário, total e global propostos, expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 5.2.2.** O critério de julgamento será menor preço por lote.
- 5.2.3.** A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:
 - 5.2.3.1.** Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;
 - 5.2.3.2.** Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

especificações definidas no Anexo I – Termo de Referência.

- 5.2.3.3.** O preço unitário, total e global dos materiais propostos, cujo detalhamento deverá estar em plena conformidade com o Memorial Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital;
- 5.2.3.3.1.** O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 5.2.3.3.2.** O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento pelos serviços efetivamente realizados, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.
- 5.2.3.3.3.** A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- 5.2.3.4.** Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 5.2.3.5.** O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
- 5.2.3.6.** Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.
- 5.2.3.7.** Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a), diretor(a) ou procurador (a).

5.3. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:

5.3.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 5.3.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

- 5.3.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 5.3.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- 5.3.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.3.1.5.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

- 5.4.1.** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 5.4.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.
- 5.4.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 5.4.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributo mobiliário municipal.
- 5.4.5.** Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.
- 5.4.6.** Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/11.
- 5.4.7.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:

- 5.5.1.** Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos serviços realizados, comprovando o serviço semelhante entre 50%, observado a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.
- 5.5.1.1.** Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

5.5.2. DA VISITA TÉCNICA

5.5.2.1. Realizar vistoria junto a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, especialmente para a análise do estado da frota e localização dos veículos e máquinas, devendo, de forma antecipada, efetuar o agendamento, junto à Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Frota, pelo telefone (11) 4674-7808. As vistorias ocorrerão até o 1 (um) dia útil que anteceder a data de recebimento dos envelopes, bem como serão realizadas por profissional responsável técnico da licitante, pertencente ao quadro da empresa, devidamente autorizado. Será emitido comprovante de visita técnica devidamente assinado pelo responsável da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que deverá ser apresentado dentro do envelope nº 02 – Documentação.

5.5.2.2. No momento da realização da visita técnica, o representante da Proponente deverá apresentar documento com foto que o identifique. O credenciamento do representante da licitante que não seja sócio-gerente ou diretor da empresa far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento, e/ou instrumento público ou particular de procuração;

5.5.2.3. A visita técnica é facultativa. Caso a interessada opte por não realizar a visita técnica, deverá elaborar declaração devidamente assinada pelo responsável, declarando que conhece todas as condições para execução dos serviços.

5.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

5.6.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

5.6.2. A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IV, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

5.6.2.1. ILG = igual ou superior a 1,00

5.6.2.2. ILC = igual ou superior a 1,00

5.6.2.3. IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖ $ILC = (AC / PC)$

❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

5.6.3. Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os Índices Mínimos e Máximos exigidos no subitem 5.6.2.

5.6.4. Certidão Negativa de Falência e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

5.6.4.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do TCESP.

5.6.4.2. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

5.7. GERAIS, consiste em:

5.7.1. Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo V).

5.7.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo constante do **Anexo VI** deste Edital.

5.7.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos do modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

5.7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo que haja alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista (art. 43 da LC nº. 123/2006 atualizada pela LC 147/2014).

5.7.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista em relação às ME/EPP após as providências, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, da LC nº. 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, culminando com a suspensão da Sessão.

5.7.4.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/1993, reabrindo a Sessão para prosseguimento.

5.7.5. Declaração, conforme modelo apresentado no Anexo VII deste edital, subscrita por representante legal da licitante, e elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) **para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5.7.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

5.7.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1., poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio (a) ou diretor (a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

6.3.1. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata de eleição, procuração).

6.3.2. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).

6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:

6.4.1. Certidão da Junta Comercial, ou do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica, atualizadas, em que conste expressamente a condição a ser comprovada;

6.4.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo IX).

6.4.2.1. A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

6.4.3. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal e trabalhista "a posteriori" e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.

6.5. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

6.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

6.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

6.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

6.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

6.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014.

6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo Anexo VIII deste edital).

7. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

7.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

7.1.1. No dia, hora e local designados neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.1.2. Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

7.1.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

7.1.2.2. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

7.1.3. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

7.1.3.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.1.3.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

7.1.3.3. Na ausência de lances verbais e em eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

- 1 – Produzidos no País;
- 2 – Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 3 – Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.1.3.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.1.4. O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

7.1.4.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

7.1.4.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

7.1.4.3. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

7.1.4.4. Após o término da etapa de lances aos itens **exclusivos à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, o pregoeiro procederá à classificação das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item, observadas as especificações definidas no edital.

7.1.5. Ao LOTE destinado a ampla participação, adotar-se-á o disposto nos seguintes subitens:

7.1.5.1. Observada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no item de ampla participação, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, sendo:

7.1.5.2. Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.

7.1.5.3. Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
- b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 7.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 7.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.5.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 7.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

7.1.5.5. As empresas que não se enquadrem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderão apresentar proposta para os Lotes de participação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, porém, as propostas só serão admitidas para efeito de disputa se não houver nenhum(a) proposta válida de licitante que se enquadre no previsto na Lei Complementar 123/2006.

7.1.6. Declarada encerrada a etapa competitiva, **tanto para os LOTES exclusivos à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto aos lotes destinados a ampla participação**, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.

7.1.7. Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

7.1.8. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.

7.1.9. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.

7.1.10. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.

7.1.11. Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.1.12. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

7.1.12.1. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.1.12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 7.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da licitante vencedora.

7.1.13. Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.1.14. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura da ata de registro de preços com a licitante vencedora do certame licitatório.

7.1.14.1. Superada a etapa da assinatura da ata de registro de preços, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

7.1.15. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

8. DO PREÇO

8.1. A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor inferior ao estimado pela Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para homologação do certame.

9.1.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à execução do objeto licitado.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

10.1. A assinatura da ARP e respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ARP e eventualmente Contrato, conforme modelos nos Anexos X e XI.

10.2. É expressamente vedada a subcontratação dos serviços sem a anuência expressa da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

10.3. A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

10.4. A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura da ARP e contrato, adotando as seguintes providências:

10.4.1. Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal,



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

10.4.2. Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

10.4.3. Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura da ata de registro de preços.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

11.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

11.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. A Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos poderá formalizar termo de contrato decorrente da ata de registro de preços
11.3.1. O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DO ADITAMENTO

12.1. Caso seja formalizado o Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

12.1.1. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estipulado, mediante acordo entre as partes, conforme previsão do artigo 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a necessidade do Órgão, autorizará ao beneficiário do registro a prestação do serviço, através de contrato, contendo o número e data, o prazo para início e conclusão do serviço, conforme especificações do Termo de Referência.

13.1.1. A prestação dos serviços deverá iniciar-se em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

13.1.2. Os veículos onde as atividades serão realizadas serão definidos através de cada solicitação.

13.1.3. Caso a DETENTORA/ CONTRATADA não possua sede no município de Ferraz de Vasconcelos, será concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da data da assinatura da ata, para que providencie instalações, equipamentos, profissionais especializados indispensáveis ao bom andamento dos serviços a serem contratados. Podendo subcontratar ou credenciar oficinas, legalmente regularizadas, dentro dos limites do Município, para a realização do serviço, conforme especificações do Termo de Referência. É expressamente vedada a subcontratação dos serviços sem a anuência expressa da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

14.2. A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

14.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.4. Nenhum pagamento isentará a DETENTORA/CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

14.5. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

15. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

15.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, observada as regras específicas e demais condições fixadas no presente edital, em seus Anexos e no instrumento de contrato.

15.2. Caso os serviços prestados pela empresa DETENTORA/CONTRATADA não atendam a qualquer uma das especificações constantes deste edital, esta Municipalidade encaminhará um comunicado solicitando a regularização e/ou correção dos mesmos. A demora injustificada na correção dos serviços ou o atraso na execução acarretará na suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

15.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, rasuras ou disparidades com os serviços prestados, a Administração irá recusá-la e devolve-la imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

16. PENALIDADES

16.1. A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

16.2. A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.

16.3. A recusa da Adjudicatária em assinar a ata de registro de preços, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

16.4. Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

16.5. O atraso na execução do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do ajuste, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do ajuste. Será estabelecida multa de 10% do valor da ordem de serviço (contrato) em função da quantia exata da obrigação não cumprida.

16.6. O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para correção dos serviços em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do ajuste.

16.7. Os serviços em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do ajuste, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

16.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

16.9. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

16.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17. DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17.2. A ata de registro de preços e/ou o Termo de Contrato dela decorrente, poderão ser rescindidos nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à DETENTORA/ CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.5. A DETENTORA/ CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa 315, Romanópolis, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail marcelo.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.

18.2. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

18.3. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

18.5. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

19. Valor Estimado

Valor Total – R\$ 7.034.018,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 24 DE JULHO DE 2023, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

MARCELO AGUIAR MARQUES
Pregoeiro



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Contratação de serviços continuados, via sistema de registro de preços de empresa(s) **especializada(s)** em serviços de manutenção **preventiva e corretiva** de veículos com substituição e fornecimento de peças de reposição, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes, nos termos da norma ABNT NBR 15296:2005, incluindo borracharia, chaveiro, guincho, lavagem e higienização para veículos de porte leve, médio, pesado e máquinas/tratores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos através do **menor valor por lote**, de acordo com a demanda, **peloperíodo de 12 (doze) meses**, conforme condições, especificações e exigências descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Ferraz de Vasconcelos realiza anualmente licitações para abastecimento das Secretarias Municipais, bem como contratação de serviços que visam a manutenção da prestação de serviços essenciais, com a devida previsão dos materiais neles utilizados.

A presente contratação de manutenção veicular, possui o fito de atender as necessidades de constante manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal de Veículos de pequeno e médio porte, além de caminhões e máquinas, de forma a suprir a demanda de todas as secretarias municipais.

Compreendem-se como manutenção veicular os serviços de manutenção corretiva e preventiva, ou seja, reparo, revisão, com o fornecimento de peças e mão de obra inclusa, para manter em condições seguras de circulação e conservação os veículos e equipamentos pertencentes a frota municipal.

O serviço abrange a manutenção dos veículos oficiais, viaturas, caminhões, ônibus, máquinas e tratores com fornecimento de peças acessórios, componentes e outros materiais, contemplando todas as áreas e especialidades automotivas afetas a integridade dos veículos oficiais, relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição e conservação dos mesmos.

O uso do critério de maior desconto sobre Tabela de Preços do Fabricante de cada veículo se deve ao fato de ser impossível preverem-se quais peças e em que quantidade poderá ser demandada durante a vigência da futura ata de registro de preços.

O objeto da licitação a ser adquirido/contratado é de uso frequente de todas as Secretarias Municipais, através da gestão da Secretaria Municipal de Administração durante todo o ano, o que torna difícil uma definição exata do quantitativo a ser adquirido pela Administração Pública Municipal, justificando-se a opção por contratação via Sistema de Registro de Preços.

Visando selecionar a proposta mais vantajosa para administração e manter a **garantia do serviço realizado**, optou-se pela **união** dos itens de Fornecimento de peças com o item de Prestação de Serviços de manutenção, pois:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

Durante a realização da manutenção a quebra de um componente pode causar avarias em outros, as quais nem sempre são de fácil visualização e identificação durante a inspeção inicial, por isso o fato do serviço de manutenção e o fornecimento de peças estarem incluídos no mesmo grupo traz vantagens à administração, dando celeridade à manutenção quando o mesmo prestador do serviço também fornece as peças necessárias, evitando a necessidade de realizar um pedido de peças para outro fornecedor, com um novo prazo de entrega, o qual pode atrasar, ser entregue errado, necessitando a troca ou até mesmo ser necessário realizar outros pedidos complementares de peças;

No conjunto da contratação há toda vantagem para melhora da administração e fiscalização em grupos/lotos únicos, de características conectadas - de uma única marca e tipo (leve, pesado etc) e que atende diversas necessidades que podemos ter em relação a conserto de um veículo;

E pelo fato de acabar com a dúvida, quando se apresentar um problema, por ventura após a manutenção, e não ser possível identificar se foi devido às peças fornecidas ou se foi devido à mão de obra de quem realizou o serviço, o que pode ocorrer quando por exemplo, no caso do fornecimento de peças e prestação de serviços por empresas distintas.

A presente contratação visa revisar, reparar e recuperar os veículos que se encontram danificados e/ou em atividade, além de manter a rotatividade dos serviços essenciais, uma vez que o Setor de Frota não tem mão de obra especializada, além, da Administração Municipal não dispor de oficina mecânica.

O quantitativo total estimado foi calculado com base na última contratação, referente ao ano de 2019 até 2021, baseando-se nos serviços executados, bem como na demanda reprimida de veículos com defeito, que estão fora de operação aguardando manutenção.

E utilizamos como parâmetro para estimar o valor total a ser contratado nesta Ata de Registro de Preços para manutenção dos veículos, o percentual de 30% do valor da frota de veículos, que, com base no disposto no Decreto Federal nº 9.373/2018, que classifica o bem inservível recuperável aquele cujo custo da recuperação seja de até 50% do valor de mercado do veículo ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

Ressalta-se que da última contratação em 2019, a frota de veículos aumentou e ainda há previsão de aquisição de novos veículos por parte desta administração, além das aquisições que estão sendo concluídas e dos veículos que estão sendo cedidos para a Administração Municipal, por meio de celebração de Convênios ou Planos de Trabalho com os Governos Estadual e Federal, motivo pelo qual readequamos alguns quantitativos.

Cabe informar, tendo em vista a inexistência, no quadro de servidores desta Administração Municipal de mão de obra especializada e de instalações apropriadas, faz-se necessária a contratação de empresa para prestação, sob demanda, dos serviços ora propostos, com fornecimento de todas as peças, ferramentas e mão de obra para a manutenção dos veículos que compõem a frota, de modo a mantê-los em perfeitas condições de uso e sem riscos aos usuários, visando buscar uma solução rápida, simples e efetiva para que no menor tempo possível sanar as ocorrências de manutenção.

É necessário que busquemos soluções técnicas e rápidas dentro da legalidade com instrumentos de controle para que serviços como: ambulâncias sejam nas emergências ou no transporte de pacientes, serviços de segurança pública desenvolvido pela Guarda Municipal, transporte escolar, manutenção de vias urbanas e rurais e tantos outros



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

serviços que tem uma rotina de trabalho visando o melhor retorno e atendimento a população.

Tal aquisição irá suprir a demanda das diversas Secretarias pelo período de 12 (doze) meses.

3. DO DIMENSIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A frota da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos é composta, atualmente, por 136 veículos, para os quais se pretende a contratação, conforme tabela abaixo:

N	MODELO	MARCA	PLACA	ANO	PATRIMÔNIO
1	ONIX	CHEVROLET	FCE5F92	2022/2023	51062
2	SPIN	CHEVROLET	BYJ-3122	2019/2020	44275
3	SPIN	CHEVROLET	FUT5I08	2014/2014	32455
4	SPIN	CHEVROLET	FUW2D71	2020/2021	45924
5	SPIN	CHEVROLET	FXI7J11	2020/2021	45350
6	ARGO	FIAT	GFY0E35	2022/2023	51614
7	MOBI	FIAT	FZB1G46	2021/2021	45672
8	WEEKEND	FIAT	FOO-1364	2015/2016	38972
9	KWID	RENAULT	BJM8D92	2021/2022	46132
10	KWID	RENAULT	FPN-7575	2018/2018	42226
11	KWID	RENAULT	FYF7D45	2022/2023	50439
12	KWID	RENAULT	GCE8G96	2021/2022	46344
13	KWID	RENAULT	GGD4C97	2021/2022	46343
14	LOGAN	RENAULT	DIO5A46	2021/2022	45571
15	LOGAN	RENAULT	GBG1C81	2021/2022	45570
16	SANDERO	RENAULT	BRY-4504	2019/2020	44274
17	SANDERO	RENAULT	BZA-5197	2019/2020	44273
18	SANDERO	RENAULT	DRU3H49	2020/2021	44977
19	SANDERO	RENAULT	GBV-0512	2019/2022	44276
20	COROLLA	TOYOTA	EHE-5045	2013/2013	31097
21	GOL	VOLKSWAGEN	BFW-9137	1995/1995	2200
22	GOL	VOLKSWAGEN	BFW-9138	1995/1995	2201
23	GOL	VOLKSWAGEN	CZA-6189	1987/1987	1379
24	GOL	VOLKSWAGEN	CZA-6195	2001/2001	6756



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

25	GOL	VOLKSWAGEN	CZA-6203	2002/2022	31754
26	GOL	VOLKSWAGEN	CZA-6227	2005/2006	14475
27	GOL	VOLKSWAGEN	DMN-1975	2006/2007	18098
28	GOL	VOLKSWAGEN	DMN-2026	2009/2010	26167
29	GOL	VOLKSWAGEN	DMN-2028	2008/2009	40326
30	GOL	VOLKSWAGEN	DMN-2034	2009/2010	26169
31	GOL	VOLKSWAGEN	DMN-2036	2010/2010	26172
32	GOL	VOLKSWAGEN	DMN-2037	2009/2010	26968
33	GOL	VOLKSWAGEN	DMN-2059	2008/2009	42480
34	GOL	VOLKSWAGEN	DMN2A33	2009/2010	26166
35	GOL	VOLKSWAGEN	GAN-3193	2016/2016	36866
36	GOL	VOLKSWAGEN	GAV-5570	2015/2016	36614
37	GOL	VOLKSWAGEN	GCI-3709	2015/2016	36615
38	GOL	VOLKSWAGEN	GCL-7178	2015/2016	36618
39	GOL	VOLKSWAGEN	GCP-7923	2015/2016	36620
40	GOL	VOLKSWAGEN	GGK-6762	2016/2016	36865
41	GOL	VOLKSWAGEN	GIB-8045	2016/2016	36877
42	GOL	VOLKSWAGEN	GKA-3758	2016/2016	36878
43	GOL	VOLKSWAGEN	BFW9122	1993/1994	1945
44	JETTA	VOLKSWAGEN	DMN-2056	2008/2009	21627
45	PARATI	VOLKSWAGEN	CZA-6223	2005/2006	14474
46	POLO	VOLKSWAGEN	CZA-6234	2006/2006	40329
47	SAVEIRO	VOLKSWAGEN	DMN-2069	2009/2009	23046
48	SAVEIRO	VOLKSWAGEN	DMN-2070	2008/2009	23045
49	TRATOR 3CXTT	JCB	FVF-6139	2018/2018	42228
50	TRATOR 422ZX	JCB	FVU-6316	2018/2018	42227
51	PA CARREGADEIRA LW300KV	XCMG	FMI6B75	2021/2021	50314
52	RETROESCAVADEIRA XC870BR-I	XCMG	FVV2J91	2022/2022	51725
53	RETROESCAVADEIRA XC870BR-I	XCMG	FWI7G23	2022/2022	51726
54	MONTANA	CHEVROLET	FAG2I79	2020/2021	45418
55	MONTANA	CHEVROLET	FWG3I83	2020/2021	45416



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

56	MONTANA	CHEVROLET	FWO9G47	2020/2021	45417
57	S10	CHEVROLET	DES7J06	2022/2022	51615
58	S10	CHEVROLET	DKI-7415	2010/2011	28277
59	S10	CHEVROLET	DMN-1977	2006/2007	18101
60	FIORINO	FIAT	DAR-2913	2019/2020	44313
61	FIORINO	FIAT	FOH3E92	2020/2021	45345
62	ECOSPORT	FORD	DMN-2024	2009/2009	23247
63	ECOSPORT	FORD	DMN-2031	2009/2009	23275
64	ECOSPORT	FORD	DMN-2032	2009/2009	23276
65	415 MARIMAR	MERCEDEZ-BENZ	FJV1I85	2017/2018	42124
66	415 SPRINTER	MERCEDEZ-BENZ	FZZ-4829	2017/2018	42215
67	SPRINTER	MERCEDEZ-BENZ	DMN-2025	2008/2009	21632
68	SPRINTER	MERCEDEZ-BENZ	FYZ0B07	2017/2018	42216
69	SPRINTER	MERCEDEZ-BENZ	GDW5G01	2020/2021	45572
70	SPRINTER	MERCEDEZ-BENZ	GIX8D83	2022/2022	51702
71	L200	MAZDA	BPQ-8096	2018/2019	42462
72	FRONTIER	NISSAN	DZA6C07	2020/2020	45314
73	FRONTIER	NISSAN	GHK3A11	2020/2021	45322
74	PARTNER	PEUGEOT	BYJ-8589	2018/2019	44272
75	PARTNER	PEUGEOT	BZF-6026	2018/2019	44271
76	DUSTER	RENAULT	DAP-6970	2019/2020	44277
77	DUSTER	RENAULT	DSH-7595	2019/2020	44278
78	MASTER	RENAULT	BZA-5317	2019/2020	44517
79	MASTER	RENAULT	CKU6J93	2021/2022	102779
80	MASTER	RENAULT	CON6G81	2021/2022	102715
81	MASTER	RENAULT	CUK-7161	2019/2020	44516
82	MASTER	RENAULT	DFV4E98	2020/2021	45423
83	MASTER	RENAULT	DMF3C41	2020/2021	45444
84	MASTER	RENAULT	DMN-1980	2006/2006	18219
85	MASTER	RENAULT	EHE-5012	2010/2011	28500
86	MASTER	RENAULT	EQD6E85	2021/2022	102781



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

87	MASTER	RENAULT	EWZ1B95	2021/2022	43992
88	MASTER	RENAULT	FJH4D02	2021/2022	102780
89	MASTER	RENAULT	FJI8E82	2021/2022	102706
90	MASTER	RENAULT	GCK8G05	2021/2022	102707
91	KOMBI	VOLKSWAGEN	EHE-5001	2011/2012	30646
92	CG-150	HONDA	DND-6224	2005/2006	13922
93	NXR-160	HONDA	DMS7E62	2020/2020	45316
94	NXR-160	HONDA	FCL4C58	2020/2020	45318
95	NXR-160	HONDA	FVI3J15	2020/2020	45317
96	NXR-160	HONDA	FXI6F94	2020/2020	45315
97	XRE-300	HONDA	CUH1D29	2020/2021	45351
98	XRE-300	HONDA	DZJ3I17	2020/2020	45293
99	XRE-300	HONDA	EOF9B83	2020/2020	45294
100	XRE-300	HONDA	FIM4B85	2020/2020	45295
101	XRE-300	HONDA	FKD7G34	2020/2021	45424
102	XRE-300	HONDA	GBH5J86	2020/2021	45485
103	XRE-300	HONDA	GCX3B78	2020/2021	45484
104	XRE-300	HONDA	GG5-0440	2016/2016	38973
105	CITYCLASS	IVECO	EHE-5036	2011/2012	30271
106	YES	SUZUKI	BFX-5063	2007/2008	20280
107	YES	SUZUKI	BFX-5064	2008/2008	20290
108	YES	SUZUKI	BFX-5065	2008/2008	20289
109	TRAILLER 2E (CASTRAMÓVEL)	ATHOS	BVK-6519	2019/2019	44455
110	V22	EFFA	BYP6I54	2021/2022	50764
111	V22	EFFA	ELW7H46	2021/2022	50765
112	V22	EFFA	GDO4D46	2021/2022	50766
113	VOLARE V8	MARCOPOLO	DEA-5918	2013/2013	31096
114	VOLARE V8	MARCOPOLO	DVT-7544	2012/2013	31098
115	OF1418 MAXIBUS	MERCEDEZ-BENZ	DKI-7345	2010/2010	27606
116	OF1418 MAXIBUS	MERCEDEZ-BENZ	DKI-7346	2010/2010	27607
117	OF1418 MAXIBUS	MERCEDEZ-BENZ	DKI-7D41	2010/2010	27605



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

118	OF1722 MAXIBUS	MERCEDEZ-BENZ	DKI-7348	2010/2010	27240
119	14.190	VOLKSWAGEN	FRT7107	2022/2023	51143
120	15.190 EOD	VOLKSWAGEN	DLB-7204	2018/2019	42467
121	15.190 EOD	VOLKSWAGEN	DMG-2490	2018/2019	42468
122	15.190 EOD	VOLKSWAGEN	DSV-2003	2018/2019	42466
123	17.230 CRM	VOLKSWAGEN	BSY-4012	2019/2020	44592
124	17.280 CRM	VOLKSWAGEN	CFZ-5860	2019/2020	44645
125	17.280 CRM	VOLKSWAGEN	FKR-6825	2019/2020	44647
126	17.280 CRM	VOLKSWAGEN	GCH-3203	2019/2020	44648
127	17.280 CRM	VOLKSWAGEN	GCY-6028	2019/2020	44649
128	17.280 CRM	VOLKSWAGEN	GKA-2096	2019/2020	44646
129	24.280 CRM	VOLKSWAGEN	FWZ8C65	2022/2023	51613
130	9.170 DRC	VOLKSWAGEN	EMU6H57	2020/2021	45287
131	9.170 DRC	VOLKSWAGEN	FWK9F34	2020/2021	45288
132	9.170 DRC	VOLKSWAGEN	FXC1I36	2022/2023	51142
133	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEN	BPZ-0727	1987/1987	1436
134	NEOBUS MINI	VOLKSWAGEN	DFM-0369	2018/2019	42464
135	NEOBUS MINI	VOLKSWAGEN	DOA-4676	2018/2019	42465
136	NEOBUS MINI	VOLKSWAGEN	DVC-9312	2018/2019	42463

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A presente contratação adotará como regime de execução do serviço por demanda, de acordo com o valor homem-hora e quantidade de horas necessárias a execução plena de cada serviço.

4.2. Para que possa garantir a qualidade das peças a serem fornecidas e obter a contratação economicamente mais vantajosa, as peças serão fornecidas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes, de acordo com o conceito definido pela **ABNT/NBR-15296, para peças originais e genuínas.**

4.3. Para o fiel cumprimento dos serviços contratados, serão adotadas as seguintes definições:

4.3.1. Manutenção: conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas preventiva e corretivas, incluindo serviços de borracharia.

4.3.2. Manutenção preventiva: sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do veículo, devendo obedeceràs determinações existentes no manual de cada fabricante.

4.3.3. Manutenção corretiva: procedimento que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou outra falha.

4.3.4. Mecânica Geral: consiste nos serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, sistema de injeção, velas, bombas, sistema de freios, embreagem, suspensão, direção, troca de óleo e filtros, sistema elétrico e todos os outros serviços afins.

4.3.5. Lanternagem/funilaria: consiste nos serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins.

4.3.6. Pintura / Estufa: consiste nos serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento, com secagem rápida e todos os outros serviços afins.

4.3.7. Tapeçaria: consiste nos serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins.

4.3.8. Sistema Elétrico: consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (bateria, alternador, velas e cabos de ignição, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros).

4.3.9. Sistema Hidráulico: consiste nos serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros).

4.3.10. Borracharia completa: consiste em reparos permanentes em pneus conforme especificações da ABNT, troca de pneus, colocação de rodas, calotas e todos os outros serviços afins.

4.3.11. Balanceamento, Alinhamento e Cambagem: consiste nos serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo e todos os outros serviços afins.

4.3.12. Suspensão: consiste nos serviços de troca de amortecedores, estabilizadores, coifas, batentes, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins.

4.3.13. Instalação de Acessórios Automotivos: consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, acessórios de som e imagem, bem como películas automotivas ou outros afins, em conformidade com a ABNT NBR 15832:2010, para acessórios automotivos.

4.3.14. Vidraceiro: consiste nos serviços de substituição ou reparo dos vidros frontal, traseiro e laterais, retrovisores, borrachas dos vidros, polimento dos para-brisas e todos os outros serviços afins.

4.3.15. Ar-condicionado: consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos, filtros de cabine/pólen e todos os outros serviços afins.

4.3.16. Troca de Óleo: consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo, quando necessário.

4.3.17. Chaveiro: consiste nos serviços de reparo da fechadura das portas do veículo, na confecção de cópias de chaves de ignição do veículo com ou sem codificação e todos os outros afins.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

4.3.18. Guincho: consiste na prestação de serviço de guincho para remoção e traslado de veículos, nos casos não cobertos na prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

4.3.19. Lavagem e higienização: consiste na realização de serviços de lavagens simples, lavagem simples com cera, completa e higienização dos veículos.

4.3.20. Do fornecimento e instalação de pneus: consiste na substituição de pneus conforme os preceitos das normas vigentes, segundo o que determinam os manuais dos fabricantes e sempre que um defeito de força maior ou desgaste exija sua substituição, desde que avaliado e autorizado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços e/ou responsável indicado da área demandante. Os pneus deverão ser novos, não reformados/recauchutados ou remoldados, de acordo com as normas da ABNT/NBR, com selo do INMETRO e índice de carga, conforme recomendação do fabricante.

4.3.21. Peça original e genuína, (ABNT NBR 15296:2005: para efeito desta contratação, considera-se peça original e/ou genuína, o definido na norma ABNT NBR 15296:2005, peça de reposição original é também denominada peçagenuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que substitui.

4.3.22. Poderão ser substituídas por peças paralelas quando não for possível trocar por peças genuínas ou originais, desde que autorizado e validado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou pela pessoa responsável pela área demandante.

5. DOS LOTES DOS VEÍCULOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA FROTA OFICIAL.

A tabela abaixo demonstra os lotes dos veículos, separados por tipo, leves, pesados, máquinas e motocicletas e por marca, visando unificar os veículos com mesmas características e marca, objetivando vantagem na melhor contratação:

5.1. TABELA DE LOTES DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES					
N	Modelo	Marca	Placa	Ano	Patrimônio
1	MONTANA	CHEVROLET	FAG2I79	2020/2021	45418
2	MONTANA	CHEVROLET	FWG3I83	2020/2021	45416
3	MONTANA	CHEVROLET	FWO9G47	2020/2021	45417
4	ONIX	CHEVROLET	FCE5F92	2022/2023	51062
5	S10	CHEVROLET	DES7J06	2022/2022	51615
6	S10	CHEVROLET	DKI-7415	2010/2011	28277



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

7	S10	CHEVROLET	DMN-1977	2006/2007	18101
8	SPIN	CHEVROLET	BYJ-3122	2019/2020	44275
9	SPIN	CHEVROLET	FUT5I08	2014/2014	32455
10	SPIN	CHEVROLET	FUW2D71	2020/2021	45924
11	SPIN	CHEVROLET	FXI7J11	2020/2021	45350
12	ARGO	FIAT	GFY0E35	2022/2023	51614
13	FIORINO	FIAT	DAR-2913	2019/2020	44313
14	FIORINO	FIAT	FOH3E92	2020/2021	45345
15	MOBI	FIAT	FVX-6178	2016/2017	CEDIDO
16	MOBI	FIAT	FZB1G46	2021/2021	45672
17	STRADA	FIAT	BSY4B17	2021/2022	EM ANDAMENTO
18	STRADA	FIAT	DTE0B47	2021/2022	EM ANDAMENTO
19	WEEKEND	FIAT	FOO-1364	2015/2016	38972
20	ECOSPORT	FORD	DMN-2024	2009/2009	23247
21	ECOSPORT	FORD	DMN-2031	2009/2009	23275
22	ECOSPORT	FORD	DMN-2032	2009/2009	23276
23	L200	MITSUBISHI	BPQ-8096	2018/2019	42462
24	FRONTIER	NISSAN	DZA6C07	2020/2020	45314
25	FRONTIER	NISSAN	GHK3A11	2020/2021	45322
26	PARTNER	PEUGEOT	BYJ-8589	2018/2019	44272
27	PARTNER	PEUGEOT	BZF-6026	2018/2019	44271
28	DUSTER	RENAULT	DAP-6970	2019/2020	44277
29	DUSTER	RENAULT	DSH-7595	2019/2020	44278
30	KWID	RENAULT	BJM8D92	2021/2022	46132



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

31	KWID	RENAULT	FPN-7575	2018/2018	42226
32	KWID	RENAULT	FYF7D45	2022/2023	50439
33	KWID	RENAULT	GCE8G96	2021/2022	46344
34	KWID	RENAULT	GGD4C97	2021/2022	46343
35	LOGAN	RENAULT	DIO5A46	2021/2022	45571
36	LOGAN	RENAULT	GBG1C81	2021/2022	45570
37	SANDERO	RENAULT	BRY-4504	2019/2020	44274
38	SANDERO	RENAULT	BZA-5197	2019/2020	44273
39	SANDERO	RENAULT	DRU3H49	2020/2021	44977
40	SANDERO	RENAULT	GBV-0512	2019/2022	44276
41	COROLLA	TOYOTA	EHE-5045	2013/2013	31097
42	GOL	VOLKSWAGEN	BFW-9137	1995/1995	2200
43	GOL	VOLKSWAGEN	BFW-9138	1995/1995	2201
44	GOL	VOLKSWAGEN	CZA-6189	1987/1987	1379
45	GOL	VOLKSWAGEN	CZA-6195	2001/2001	6756
46	GOL	VOLKSWAGEN	CZA-6203	2002/2022	31754
47	GOL	VOLKSWAGEN	CZA-6227	2005/2006	14475
48	GOL	VOLKSWAGEN	DMN-1975	2006/2007	18098
49	GOL	VOLKSWAGEN	DMN-2026	2009/2010	26167
50	GOL	VOLKSWAGEN	DMN-2028	2008/2009	40326
51	GOL	VOLKSWAGEN	DMN-2034	2009/2010	26169
52	GOL	VOLKSWAGEN	DMN-2036	2010/2010	26172
53	GOL	VOLKSWAGEN	DMN-2037	2009/2010	26968
54	GOL	VOLKSWAGEN	DMN-2051	2010/2011	CEDIDO
55	GOL	VOLKSWAGEN	DMN-2059	2008/2009	42480



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

56	GOL	VOLKSWAGEN	DMN2A33	2009/2010	26166
57	GOL	VOLKSWAGEN	GAN-3193	2016/2016	36866
58	GOL	VOLKSWAGEN	GAV-5570	2015/2016	36614
59	GOL	VOLKSWAGEN	GCI-3709	2015/2016	36615
60	GOL	VOLKSWAGEN	GCL-7178	2015/2016	36618
61	GOL	VOLKSWAGEN	GCP-7923	2015/2016	36620
62	GOL	VOLKSWAGEN	GGK-6762	2016/2016	36865
63	GOL	VOLKSWAGEN	GIB-8045	2016/2016	36877
64	GOL	VOLKSWAGEN	GKA-3758	2016/2016	36878
65	JETTA	VOLKSWAGEN	DMN-2056	2008/2009	21627
66	KOMBI	VOLKSWAGEN	EHE-5001	2011/2012	30646
67	PARATI	VOLKSWAGEN	CZA-6223	2005/2006	14474
68	POLO	VOLKSWAGEN	CZA-6234	2006/2006	40329
69	SAVEIRO	VOLKSWAGEN	DMN-2069	2009/2009	23046
70	SAVEIRO	VOLKSWAGEN	DMN-2070	2008/2009	23045
71	GOL	VOLKSWAGEN	BFW9122	1993/1994	1945

LOTE 02 – MÁQUINAS					
N	Modelo	Marca	Placa	Ano	Patrimônio
1	TRATOR 3CXTT	JCB	FVF-6139	2018/2018	42228
2	TRATOR 422ZX	JCB	FVU-6316	2018/2018	42227
3	PA CARREGADEIRA LW300KV	XCMG	FMI6B75	2021/2021	50314
4	RETROESCAVADEIRA XC870BR-I	XCMG	FJR5J72	2022/2022	EM ANDAMENTO
5	RETROESCAVADEIRA XC870BR-I	XCMG	FQS0C03	2022/2022	EM ANDAMENTO
6	RETROESCAVADEIRA XC870BR-I	XCMG	FVV2J91	2022/2022	51725



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

7	RETROESCAVADEIRA XC870BR-I	XCMG	FWI7G23	2022/2022	51726
8	RETROESCAVADEIRA XC870BR-I	XCMG	FYG2E31	2022/2022	EM ANDAMENTO
9	RETROESCAVADEIRA XC870BR-I	XCMG	EM ANDAMENTO	2022/2022	EM ANDAMENTO
10	MOTONIVELADORA	NEW HOLAND	EM ANDAMENTO	2022/2022	EM ANDAMENTO
11	RETROESCAVADEIRA	NEW HOLAND	EM ANDAMENTO	2022/2022	EM ANDAMENTO
12	PÁ CARREDEIRA W20E	CASE	*****	*****	7344
13	ROLO COMPACTADOR CC102	DINAPAC	*****	*****	7346
14	ROLO COMPACTADOR CC1100 VIEX046	DINAPAC	*****	*****	44993

LOTE 03 - MOTOCICLETAS					
N	Modelo	Marca	Placa	Ano	Patrimônio
1	CG-150	HONDA	DND-6224	2005/2006	13922
2	NXR-150	HONDA	FDB-5316	2014/2014	CEDIDO
3	NXR-160	HONDA	DMS7E62	2020/2020	45316
4	NXR-160	HONDA	FCL4C58	2020/2020	45318
5	NXR-160	HONDA	FVI3J15	2020/2020	45317
6	NXR-160	HONDA	FXI6F94	2020/2020	45315
7	XRE-300	HONDA	CUH1D29	2020/2021	45351
8	XRE-300	HONDA	DZJ3I17	2020/2020	45293
9	XRE-300	HONDA	EOF9B83	2020/2020	45294
10	XRE-300	HONDA	FIM4B85	2020/2020	45295
11	XRE-300	HONDA	FKD7G34	2020/2021	45424
12	XRE-300	HONDA	GBH5J86	2020/2021	45485



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

13	XRE-300	HONDA	GCX3B78	2020/2021	45484
14	XRE-300	HONDA	GG5-0440	2016/2016	38973
15	YES	SUZUKI	BFX-5063	2007/2008	20280
16	YES	SUZUKI	BFX-5064	2008/2008	20290
17	YES	SUZUKI	BFX-5065	2008/2008	20289

LOTE 04 – VEÍCULOS PESADOS					
N	Modelo	Marca	Placa	Ano	Patrimônio
1	TRAILER 2E (CASTRAMÓVEL)	ATHOS	BVK-6519	2019/2019	44455
2	V22	EFFA	BYP6I54	2021/2022	50764
3	V22	EFFA	ELW7H46	2021/2022	50765
4	V22	EFFA	FXC6H32	2021/2022	EM ANDAMENTO
5	V22	EFFA	GDO4D46	2021/2022	50766
6	CITYCLASS	IVECO	EHE-5036	2011/2012	30271
7	DAILY45170VREV	IVECO	DEU8I54	2022/2023	CEDIDO
8	DAILY45170VREV	IVECO	FVJ1E61	2022/2023	CEDIDO
9	TECTOR	IVECO	DJP-9419	2012/2013	CEDIDO
10	VOLARE V8	MARCOPOLO	DEA-5918	2013/2013	31096
11	VOLARE V8	MARCOPOLO	DVT-7544	2012/2013	31098
12	415 MARIMAR	MERCEDES-BENZ	FJV1I85	2017/2018	42124
13	415 SPRINTER	MERCEDES-BENZ	FZZ-4829	2017/2018	42215
14	OF1418 MAXIBUS	MERCEDES-BENZ	DKI-7345	2010/2010	27606
15	OF1418 MAXIBUS	MERCEDES-BENZ	DKI-7346	2010/2010	27607
16	OF1418 MAXIBUS	MERCEDES-BENZ	DKI-7D41	2010/2010	27605



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

17	OF1722 MAXIBUS	MERCEDES-BENZ	DKI-7348	2010/2010	27240
18	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DMN-2025	2008/2009	21632
19	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	FYZ0B07	2017/2018	42216
20	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	GDW5G01	2020/2021	45572
21	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	GIX8D83	2022/2022	51702
22	MASTER	RENAULT	BZA-5317	2019/2020	44517
23	MASTER	RENAULT	CKU6J93	2021/2022	CEDIDO
24	MASTER	RENAULT	CON6G81	2021/2022	CEDIDO
25	MASTER	RENAULT	CUK-7161	2019/2020	44516
26	MASTER	RENAULT	DFV4E98	2020/2021	45423
27	MASTER	RENAULT	DMF3C41	2020/2021	45444
28	MASTER	RENAULT	DMN-1980	2006/2006	18219
29	MASTER	RENAULT	EHE-5012	2010/2011	28500
30	MASTER	RENAULT	EOK1J06	2022/2023	CEDIDO
31	MASTER	RENAULT	EQD6E85	2021/2022	CEDIDO
32	MASTER	RENAULT	EWZ1B95	2021/2022	43992
33	MASTER	RENAULT	FJH4D02	2021/2022	CEDIDO
34	MASTER	RENAULT	FJI8E82	2021/2022	CEDIDO
35	MASTER	RENAULT	FPF-6349	2014/2015	CEDIDO
36	MASTER	RENAULT	FTJ8H14	2022/2023	CEDIDO
37	MASTER	RENAULT	GCK8G05	2021/2022	CEDIDO
38	14.190	VOLKSWAGEN	FRT7I07	2022/2023	51143
39	15.190 EOD	VOLKSWAGEN	DLB-7204	2018/2019	42467



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

40	15.190 EOD	VOLKSWAGEN	DMG-2490	2018/2019	42468
41	15.190 EOD	VOLKSWAGEN	DSV-2003	2018/2019	42466
42	15.190 EOD	VOLKSWAGEN	GAA3C24	2020/2021	CEDIDO
43	15.190 EOD	VOLKSWAGEN	GAA4C82	2020/2021	CEDIDO
44	15.190 EOD	VOLKSWAGEN	GAA4C87	2020/2021	CEDIDO
45	15.190 EOD	VOLKSWAGEN	GAA4D01	2020/2021	CEDIDO
46	15.190 EOD	VOLKSWAGEN	GAA4D07	2020/2021	CEDIDO
47	15.190- EOD E.S.ORE	VOLKSWAGEN	GAA4D04	2020/2021	CEDIDO
48	17.190 CRM	VOLKSWAGEN	FKS8D73	2022/2023	CEDIDO
49	17.230 CRM	VOLKSWAGEN	BSY-4012	2019/2020	44592
50	17.280 CRM	VOLKSWAGEN	CFZ-5860	2019/2020	44645
51	17.280 CRM	VOLKSWAGEN	FKR-6825	2019/2020	44647
52	17.280 CRM	VOLKSWAGEN	GCH-3203	2019/2020	44648
53	17.280 CRM	VOLKSWAGEN	GCY-6028	2019/2020	44649
54	17.280 CRM	VOLKSWAGEN	GKA-2096	2019/2020	44646
55	24.280 CRM	VOLKSWAGEN	FWZ8C65	2022/2023	51613
56	9.170 DRC	VOLKSWAGEN	EMU6H57	2020/2021	45287
57	9.170 DRC	VOLKSWAGEN	FWK9F34	2020/2021	45288
58	9.170 DRC	VOLKSWAGEN	FXC1I36	2022/2023	51142
59	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEN	BPZ-0727	1987/1987	1436
60	MASCA GRANMINI	VOLKSWAGEN	DJM-7866	2013/2014	CEDIDO
61	NEOBUS 15.190	VOLKSWAGEN	FJX7H81	2022/2023	EM ANDAMENTO
62	NEOBUS MINI	VOLKSWAGEN	DFM-0369	2018/2019	42464
63	NEOBUS MINI	VOLKSWAGEN	DOA-4676	2018/2019	42465
64	NEOBUS MINI	VOLKSWAGEN	DVC-9312	2018/2019	42463



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS

6.1 DO SERVIÇO

6.1.1. A presente contratação adotará como regime de execução do serviço por demanda, de acordo com o valor homem-hora e quantidade de horas necessárias à execução plena do serviço, nos termos do item 4.

6.1.2. Para que possa garantir a qualidade das peças a serem fornecidas e obter a contratação economicamente mais vantajosa, as peças fornecidas deverão atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína, de acordo com a Norma ABNT NBR 15296, "Peças de Reposição Original" e NBR 15832:2010 para acessórios automotivos.

6.1.2.1. Para fins desta licitação serão consideradas, conforme define a norma ABNT NBR 15296, "peça de reposição original" é também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que substitui.

6.1.3. Os serviços deverão ser executados nos prazos previstos, de acordo com a **tabela de tempo padrão fornecidas pelo fabricante** do(s) veículo(s) em manutenção, que deverão ser indicados no orçamento para aprovação.

6.1.4. Fornecer à CONTRATANTE o **manual de tempos padrão de reparos** em arquivo digital em PDF original do fabricante do veículo em manutenção, conforme estabelecido pelo fabricante do veículo.

6.1.5. Caso os serviços que serão executados não constem no manual de tempos padrão, original do fabricante do veículo sob manutenção, os quantitativos de tempo para a execução dos serviços serão definidos pela área técnica da contratante, ouvida a contratada.

6.1.6. Fornecer à contratante todas as atualizações do catálogo de peças/sobressalentes e acessórios, em arquivo digital – PDF – original do fabricante do veículo em manutenção, referente ao(s) modelo(s) do(s) veículo(s) da marca em uso na contratante, ocorridas na vigência da ata de registro de preços.

6.2. O serviço de manutenção veicular inclui:

a) Mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

b) Fornecimento de peças novas, genuínas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços referidos no subitem anterior.

c) Caso a peça de reposição e/ou serviço necessário à execução da manutenção relacionada ao objeto da licitação não estejam relacionados na Tabela de Peças e Preços ou no Manual de Tempo Padrão, o valor e quantitativo para esses itens serão definidos de comum acordo entre a área técnica da Contratante e da Contratada, observados os preços correntes praticados no mercado.

d) Sempre que solicitado, a detentora deverá realizar diagnóstico de veículos na sede da CONTRATANTE, ou no pátio onde se encontrar o veículo ou em local indicado dentro do perímetro urbano do município, com a utilização de mão de obra capacitada e equipamento compatível. Para estes serviços será efetivada a remuneração do menor valor de hora homem registrada na ata, conforme referência de equipamentos sugerida a seguir: Scanner Rasther 3 Tecnomotor e Scanner Automotivo Pdl-3100 C/ Nf Marca Sun ou



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

similar – Para diagnóstico: linhas leve, média e pesada.

6.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser prestados levando-se em consideração o seguinte:

A manutenção veicular deverá ser realizada com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações definidas nos manuais do fabricante, sempre mediante solicitação da CONTRATANTE, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos (panes mecânicas, elétricas, casos fortuitos, motivos de força maior) observando-se o seguinte:

a) A manutenção preventiva deverá ocorrer de forma planejada e periódica por meio de procedimentos necessários ao bom funcionamento e à segurança dos veículos, baseada no Plano de Manutenção Preventiva estabelecido pela CONTRATANTE, considerando as informações prestadas pelo Gestor e/ou pela área demandante, verificação dos automóveis e orientações dos manuais dos veículos;

b) As revisões de caráter preventivo deverão obedecer aos cronogramas de manutenção definidos pelos fabricantes nos Manuais de Proprietário, analisado o interesse da Administração em sua execução;

6.4. A CONTRATADA deverá possuir acesso à sistema de orçamentação eletrônica, contendo o catálogo atualizado de peças, códigos e serviços das concessionárias ou adotadas no mercado de seguradoras para as marcas e modelos que compõe a frota municipal;

6.5. A CONTRATADA deverá apresentar o **orçamento** para a execução dos serviços no **prazo máximo de 2 (dois) dias** da entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Gestor da Ata e/ou o(s) responsáveis indicados pela área demandante.

6.6. Em caso de não aprovação do orçamento, a Contratada deverá devolver o veículo nas mesmas condições da retirada para a Contratante no prazo de até 48 horas após o indeferimento, sem ônus para a Contratante.

6.7. O orçamento deverá conter, no mínimo:

a) A relação das peças a serem substituídas e os serviços que reparos a serem realizados;

b) Quantidade de horas necessárias para a prestação de serviços, valor unitário da Hora Técnica de Manutenção (ofertado pela CONTRATADA) e valor total da obra;

c) Valor unitário das peças novas, genuínas ou originais da Tabela Oficial, a serem utilizados na execução dos serviços referidos no item anterior, o percentual de desconto e o valor unitário da peça com a aplicação do desconto, pois, esse será o valor considerado para fins de empenho da despesa.

d) Excepcionalmente, mediante justificativas por parte da CONTRATADA, poderá ser autorizada pelo Gestor ou pelo responsável da área demandante, a substituição por peça paralela ou similar de primeira linha, conforme definido no **item 4.3.21**.

e) É obrigatório que nos orçamentos, seja informado o prazo de execução dos serviços, devendo ser discriminado o tempo em “dias” para cada serviço ou etapa;

6.8. Após aprovação do orçamento e sendo autorizada a execução por meio de Ordem de Serviço, a detentora deverá cumprir o prazo estabelecido no orçamento sob pena de sanções administrativas por atraso;

6.9. O transporte de veículos avariados e sem condições de rodagem por meios próprios, serão de responsabilidade integral da CONTRATADA, cabendo a esta mobilizar e responsabilizar por eventuais



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

acidentes de qualquer natureza, enquanto o veículo ou componente estiver sob a sua guarda e responsabilidade;

6.10. O valor do transporte será incluído no orçamento, e/ou eventualmente poderá ser feito o pagamento específico apenas do transporte;

6.11. O transporte do veículo, tratado no item anterior, deverá ser obrigatoriamente efetuado através de veículo tipo reboque pela CONTRATADA;

6.12. A CONTRATADA deverá, no ato do recebimento do veículo, preencher e assinar o *checklist* na presença do responsável pela entrega do veículo e ainda:

a) A CONTRATADA poderá dirigir os veículos do CONTRATANTE para a realização de testes, com observância à legislação de trânsito e, sobretudo, contanto que o condutor esteja habilitado, nos termos da legislação vigente;

b) Caberá à CONTRATADA a responsabilidade financeira e pontuação pelas multas aplicadas por infrações à legislação de trânsito, bem como por eventuais danos aos veículos mantidos sob sua guarda;

6.13. As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

6.14. Independente da garantia do fabricante, todas as peças a serem aplicadas nos veículos deverão ser de primeiro uso e ter garantia mínima de 06 (seis) meses, ou o limite de quilometragem definido pelo fabricante, a partir da data de sua aplicação, sendo o que ocorrer primeiro e para os serviços de mão de obra serão garantia conforme definido no item 9.

6.15. As peças e acessórios substituídos pela CONTRATADA deverão ser apresentados à CONTRATANTE, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado, sendo de responsabilidade da CONTRATA o descarte ambientalmente correto, das peças ou materiais que por suas características ou especificidade não puderem ser apresentados à CONTRATANTE, observando a legislação ambiental vigente, nos termos do item 6.31.

6.16. Os serviços somente poderão ser executados após o recebimento da Ordem de Serviço e/ou Autorização de Fornecimento emitido pela CONTRATANTE.

6.17. Efetivados os serviços a CONTRATADA deverá formalizar o aviso, comunicando para que seja feito a retirada do veículo bem como a vistoria da entrega mediante o preenchimento de checklist. O comunicado deve ser efetivado por e-mail e/ou sistema próprio com confirmação, podendo ser confirmado via contato telefônico com o Gestor da ata, ou o responsável indicado com os devidos registros de data e hora do contato.

6.18. O prazo para a execução de serviços de grande monta e reformas não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis (serviços de retífica de motor, pintura e funilaria em geral e outros), contados do recebimento da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.

6.19. Serão considerados serviços de grande monta ou reforma os serviços que demandam mais de 36 (trinta e seis) horas de mão de obra aplicados ao trabalho.

6.20. Em casos excepcionais que os serviços de alta complexidade, que demandarem maior prazo para execução, terão seus prazos de entrega negociados com os representantes designados das unidades requisitantes, que assinarão autorização de prorrogação do prazo na respectiva Ordem de Serviços, o qual



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

deverá ser rigorosamente cumprido.

6.21. Verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, a CONTRATADA deverá refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir o que for necessário, às suas expensas, no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, prorrogáveis mediante justificativas e concordância do CONTRATANTE.

6.22. Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados de forma ininterrupta e, no mínimo, em dias úteis das 8h às 18h.

6.23. A CONTRATADA deverá fornecer números de telefone fixos e celulares, emails ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular.

6.24. O óleo utilizado nas trocas de óleo do motor, câmbio e direção hidráulica devem seguir as especificações estabelecidas ou recomendadas pelos fabricantes dos veículos.

6.25. Os materiais de consumo utilizados nos reparos, dentre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para manutenção dos veículos objeto deste termo, estão incluídos no valor da ata de registro de preços e seu fornecimento não acarretará ônus à CONTRATANTE.

6.26. A CONTRATADA deverá manter registro das ocorrências em formulário próprio, onde conste, no mínimo, a identificação do veículo, a data da manutenção, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque de combustível, quilometragem indicada no hodômetro, acessórios (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc.), sendo uma via entregue ao CONTRATANTE no ato da entrega do veículo e a outra na retirada.

6.27. A proposta para troca de óleos lubrificantes e/ou filtros diversos deverá incluir o preço fechado dos produtos e serviços, conforme praticado mercado.

6.28. Para a cobrança das peças será aplicado o desconto ofertado na proposta final da CONTRATADA sobre a Tabela Oficial de cada fabricante (Sistema Audatex ou similar), sendo, esta, a mesma adotada para formulação da proposta comercial, a qual não poderá ter seus preços alterados sem a prévia aprovação da municipalidade, por meios legais e conforme a legislação vigente.

6.29. Após aplicação do desconto, se ainda verificado que os valores estão acima do preço praticado no mercado, este deverá ser reduzido conforme determinação da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá usar apenas como referência de teto máximo, os preços das peças constantes no sistema de orçamentação eletrônica, na data da publicação do certame.

6.30. A CONTRATANTE poderá ainda a qualquer tempo, e se assim julgar necessário, solicitar à CONTRATADA a apresentação de orçamentos ou tabela de preços e peças das concessionárias da marca do veículo, visando verificar se os preços constantes do orçamento, após a aplicação do desconto, estão compatíveis também aos praticados no mercado. Constatados preços acima dos praticados no mercado, estes deverão ser ajustados aos valores de mercado.

6.30. Toda destinação de peças velhas deve seguir rigorosamente as normas ambientais de descarte, inclusive filtros (diversos) e o óleo usado (lubrificantes em geral), a qualquer momento enquanto durar a vigência da ata a fiscalização poderá solicitar documento probatório da destinação, em conformidade a Lei da Logística Reversa no que couber, nos termos do item 11.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

É expressamente vedada a subcontratação dos serviços objeto deste Termo de Referência sem a anuência expressa da CONTRATANTE.

- a. Em caso de subcontratação, não será estabelecido qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e a subcontratada, permanecendo a CONTRATADA a responsável pelo integral cumprimento das obrigações estabelecidas na ata de registro de preços;
- b. A CONTRATADA deverá informar previamente à CONTRATANTE a subcontratação a ser realizada no curso da vigência da ata, bem como qualquer substituição de subcontratada;
- c. A CONTRATADA deverá diligenciar para a escolha de subcontratada que viabilize o cumprimento das exigências estipuladas na ata de registro de preços e respectivos Anexos, devendo substituir, de comum acordo com a CONTRATANTE, a subcontratada que, de qualquer forma, impeça, dificulte ou prejudique o cumprimento do objeto contratual.
- d. Poderá ainda, a Contratada, credenciar oficina, legalmente habilitada, dentro dos limites do Município, para a realização dos serviços objeto desta contratação, em substituição à instalação de oficina própria, conforme requisitos do presente Instrumento, em especial nos termos do item 11.3.

8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS

A CONTRATADA deverá conceder garantia dos serviços e peças, na seguinte conformidade:

- a)** Para os **serviços** de manutenção preventiva e corretiva, contados da efetiva prestação dos serviços, **no mínimo 03 (três) meses**, ou **25.000 km** rodados, o que sobrevier primeiro;
- b)** Para os serviços de **alinhamento de direção e balanceamento**, contados da efetiva prestação dos serviços, **no mínimo 03 (três) meses**;
- c)** Para os serviços de **lanternagem e pintura**, contado da efetiva prestação dos serviços, **no mínimo 12 (doze) meses**;
- d)** Para as **peças**, componentes e acessórios, contados a partir da data da efetiva instalação no veículo, **no mínimo 06 (seis) meses ou o limite de quilometragem definido pelo fabricante**, a partir da data de sua aplicação, o que ocorrer primeiro;
- e)** Para os **serviços em motor, câmbio e suspensão**, contados a partir da data da efetiva prestação dos serviços, **no mínimo 6 (seis) meses**.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- a. A Secretária de Administração, Sr^a Viviani de Brito Souza será a Gestora da Ata e a Secretária Municipal de Administração juntamente com as demais secretarias, designarão os servidores que atuarão como fiscais da Ata de Registro de Preços e gestores de suas frotas.
- b. A fiscalização da Prefeitura terá livre acesso à oficina da CONTRATADA para efeito de acompanhamento dos serviços de recuperação dos veículos, bem como para análise dos orçamentos propostos;
- c. A fiscalização e acompanhamento dos serviços não excluem, nem reduzem a responsabilidade da



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

CONTRATADA, no tocante à qualidade dos serviços prestados e pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, na execução da ata, bem como pela sua perfeição e segurança, nos termos da legislação civil, profissional e penal, aplicáveis à espécie;

d. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

10. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Os serviços a serem contratados deverão contemplar todos os itens necessários para seu pleno funcionamento.

10.2 A Contratada deverá possuir ou providenciar instalações e veículo(s) adequados aos serviços a serem executados, a fim de possibilitar o traslado de veículos e/ou suas peças e componentes, em breve espaço de tempo, sem custos para a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

10.3 A empresa deverá possuir estabelecimento/oficina próprio, subcontratada ou credenciado para realização de manutenção corretiva e preventiva, localizada dentro dos limites do Município de Ferraz de Vasconcelos, **ou até 10 km lineares da sede do Paço Municipal, localizado na Rua Pedro Foschini, nº 200, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos,** para atender às demandas, visando a contratação mais economicamente viável para administração pública, além de facilitar o acompanhamento dos serviços, propiciando economia de tempo e combustível. A subcontratação só ocorrerá com a anuência expressa da CONTRANTE.

10.3.1 A restrição da distância entre a oficina e a sede da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos é necessária para facilitar a fiscalização, pelos fiscais das atas, dos serviços que serão executados nos veículos oficiais e para minimizar o deslocamento desses veículos.

10.4 Caso a CONTRATADA não possua sede no município, de acordo com o item anterior, será concedido um prazo de 45 dias corridos a partir da data da assinatura da ata, para que providencie instalações, equipamentos, profissionais especializados indispensáveis ao bom andamento dos serviços a serem contratados. Podendo subcontratar ou credenciar oficinas, legalmente regularizadas, dentro dos limites do Município, para a realização do serviço, nos termos dos itens 7 e 8, observando a distância exigida no item 10.3.

10.5 A CONTRATADA deverá, no ato da assinatura da ata de registro de preços e durante seu prazo de execução, **comprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil com cobertura para roubo, furto e demais danos aos veículos** que estiverem sob sua custódia;

10.6 Arcar com os ônus decorrentes da utilização de materiais, equipamentos, ferramentas ou produtos utilizados na execução dos serviços, sem possibilidade de ressarcimento pelo CONTRATANTE.

10.7 Possuir instalações físicas com área pavimentada suficiente para atendimento da frota descrita neste Termo de Referência, sendo vedada a utilização de vias públicas para o estacionamento dos veículos, conservando-os e guardando-os com extrema responsabilidade e cuidado em sua oficina durante a prestação de serviços.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

10.8 Adotar todos os procedimentos necessários a preservar a integridade e segurança dos veículos sob sua guarda.

10.9 Designar formalmente e manter um representante, ou preposto, a fim de prestar esclarecimentos e atender às solicitações que surgirem durante a execução da Ata de Registro de Preços.

10.10 Possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados edisponíveis para a realização do objeto da licitação.

10.11 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidadedo fornecimento de materiais e prestação de serviços.

10.12 Executar fielmente, dentro dos prazos previstos, todos os serviços que lhe foram confiados, em observância com as normas técnicas e em conformidade com as especificações de fábrica, bem como em consonância comas determinações do Gestor da Ata do CONTRATANTE.

10.13 Manter os veículos e seus acessórios, objetos desta contratação, além dos equipamentos necessários ao funcionamento destes, em condições normaisde funcionamento, procedendo a exames periódicos nos mesmos, ajustando osdispositivos de segurança, demais peças e componentes, mediante manutençãopreventiva, corretiva e assistência técnica de forma a mantê-los em bom funcionamento e dentro dos padrões exigidos pela legislação de trânsito, além das obrigações legais e regulamentares.

10.14 Executar os serviços especificados somente quando do recebimento de Ordem de Serviço e/ou Autorização de Fornecimento pelo CONTRATANTE.

10.15 Prestar os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços dentro de elevados padrões, empregando e fornecendo peças, componentes, acessórios, trocas deóleo e materiais recomendados pela montadora, bem como observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pelo Gestor da ata ou pelo responsável indicado pela área demandante, quer em razão do material, quer da mão de obra.

10.16 Fornecer quando solicitado pelo CONTRATANTE, laudo técnico concernente às condições de veículos ou componentes que o integrem.

10.17 Executar os serviços com pessoal habilitado e devidamente identificado.

10.18 Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE sobre os serviços executados.

10.19 Fornecer a seus empregados os equipamentos de segurança (EPI's) que se fizerem necessários para execução dos serviços, e fiscalizar o seu uso.

10.20 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados a quaisquer de seus bens.

10.21 Responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, inclusive danos à integridade física das pessoas, originados direta ou indiretamente da execução desta Ata de Registro de Preços, por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro de 30(trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

10.22 Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.23 Executar o serviço atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante.

10.24 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho e as normas de segurança do trabalho, fornecendo a seu pessoal equipamento individual de segurança, orientando e fiscalizando o uso, conforme determinações constantes nas normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

10.25 Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

10.26 Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

10.27 Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

10.28 Manter cadastros atualizados para os veículos, onde serão registradas as correções e substituições de peças, com o fim de permitir ao CONTRATANTE avaliar as frequências daqueles serviços e reposições de peças, para atendimento em especial do disposto no item 10.16.

10.29 Para atendimento dos itens 10.16 e 10.28, as ocorrências deverão ser registradas em formulário próprio (Livro de Ocorrências), onde constem, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação do veículo;
- b) Data da manutenção;
- c) Horário do início e do término dos serviços;
- d) Nome do funcionário da CONTRATADA que efetuou os serviços;
- e) Problema apresentado;
- f) Data do Recebimento dos serviços pelo CONTRATANTE.
- g) Nome da área/secretaria demandante e nome do servidor/responsável solicitante do serviço.

10.30 Na chegada do veículo na oficina da DETENTORA, a Prefeitura terá obrigatoriamente, preferência no atendimento visando a redução do seu tempo de imobilização.

11 DA LOGÍSTICA REVERSA

No que for aplicável, considerando a natureza do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a CONTRATADA adotará o procedimento de logística reversa, em atendimento à legislação pertinente, em especial os dispositivos da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que tratam



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

sobre a logística reversa.

12 DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá adotar boas práticas de otimização de recursos e redução de desperdício e menor poluição, tais como:

- a)** racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes e substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- b)** usar produtos de limpeza e conservação de superfície e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- c)** respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como: pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos, remetendo-os para os estabelecimentos que comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias;
- d)** Adotar procedimento ambientalmente adequado para o descarte de materiais potencialmente poluidores provenientes dos serviços (sucata), tais como: pilhas, baterias, lâmpadas, circuitos impressos, lubrificantes, etc. que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos ou outros elementos tóxicos, remetendo-os, sem ônus para o CONTRATANTE, para os estabelecimentos que as comercializam, empresas de reciclagem ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias;
- e)** Abster-se de utilizar as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: lançamento in natura a céu aberto; queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; deposição inadequada no solo; deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação; lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados; infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental estadual competente;
- f)** A fiscalização poderá solicitar a qualquer tempo a comprovação do descarte adequado dos materiais sob pena da aplicação de sanções;
- g)** Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imprudência ou imperícia quantos às precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais na execução dos serviços;
- h)** Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009 e a Instrução Normativa IBAMA nº 09, de 20 de julho de 2021 e demais correlatas;
- i)** Aplicar a legislação vigente quanto ao recolhimento, armazenamento, coleta e destinação do óleo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

lubrificante usado ou contaminado, nos termos da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e demais legislações correlatas;

j) Providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012 e suas alterações e da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008 e atualizações e demais legislações correlatas;

k) Utilizar na execução dos serviços, baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012 e suas alterações;

l) Efetuar o recolhimento do produto ou embalagem oriundos da prestação dos serviços, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.936/2022 e demais legislações correlatas;

m) Não utilizar na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destruam a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, nos termos do Decreto Federal nº 2.783/1998 e da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000 e suas alterações e demais legislações correlatas;

n) Providenciar o recolhimento dos recipientes de tintas, vernizes e solventes originários da contratação, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos materiais, ou destinação final ambientalmente adequada de acordo com a legislação vigente.

13 RELATÓRIO DE SERVIÇOS

13.1 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá disponibilizar Relatórios em formato eletrônico;

13.2 Os Relatórios deverão conter as informações básicas: placa, data da entrada e saída, quilometragem, identificação do responsável pela entrega e retirada, número da ordem de serviço ou autorização de fornecimento, valor total de peças e mão de obra individualmente por serviços, número do orçamento (número de controle da empresa) e descrição resumida do tipo de serviço realizado, entre outros;

13.3 Deverão ser disponibilizados obrigatoriamente os seguintes relatórios:

a) Despesas por veículo (por período, por unidade, por modelo, tipo de serviço executado, por peças aplicadas);

b) Despesas por grupo (unidade, modelo, tipo de serviços executados, entre outros);

c) Veículos que apresentam irregularidades de conservação e utilização através das informações obtidas ao longo de suas manutenções (preventiva e corretiva);

d) Veículos cujos custos de manutenção acumulados superam valores estabelecidos pela Secretaria Getora da Ata;



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

e) Ao término da vigência da Ata, deverá a CONTRATANTE disponibilizar tabela em formato .xls, .xlsx ou .csv, com todas as informações obtidas em seu período de validade.

14. DO PREÇO A SER PAGO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

14.1 Os serviços e fornecimentos de peças, objeto desta licitação, deverão ser pagos apenas quando houver a conclusão da execução dos serviços, observando-se o seguinte:

a) O valor a ser pago pelo Serviço de Manutenção será o resultado do produto do preço da Hora Técnica de Manutenção ofertado pela CONTRATADA pelo tempo, descrito em horas, necessário para a execução dos serviços.

b) O valor a ser pago pelas peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais para a manutenção dos veículos será o previamente aprovado pelo Gestor e/ou Comissão de Fiscalização.

5.2. A Prefeitura pagará pela execução dos serviços de manutenção, tomando por base o valor da mão de obra horária e o desconto aplicado sobre o valor da tabela das peças indicado na proposta da CONTRATADA;

5.3. Os preços para o fornecimento de peças e acessórios serão pagos, aplicando-se o percentual de desconto sobre os valores das peças, indicado na tabela de preços expedidas pelas montadoras em tabela ou Software de Tabela de Preços.

5.4. A CONTRATADA deverá se utilizar também de Software de orçamentação disponibilizando acesso (chave e senha) ao software (Software AUDATEX, CILIA ou outro software similar), que permita sua ampla e irrestrita utilização para gerenciamento e fiscalização dos valores das peças orçadas.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data indicada na Autorização para Início dos Serviços.

16. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado para a aquisição de peças e serviços desta contratação, durante o prazo de execução dos serviços, é de **R\$ 7.034.018,33 (sete milhões, trinta e quatro mil, dezoito reais e trinta e três centavos)**, conforme tabela de estimativa de custo, abaixo:

16.1 TABELA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS, SEGREGADO EM LOTES, COM AS ESTIMATIVAS DE HORAS E PEÇAS



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

LOTES	VEÍCULOS	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO POR HORA/SERVI ÇO	VALOR MÉDIO ESTIMAD O DE SERVIÇO	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS - VEP	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CHEVROLET (GENUÍNO/O RIGINAL)	275	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 99,00	R\$ 27.225,00	R\$ 220.000,00	R\$ 248.725,00
		25	Unidade	Alinhamento, Balanceame nto, Cambagem e Caster	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00		
2	FIAT (GENUÍNO/O RIGINAL)	200	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00	R\$ 160.000,00	R\$ 181.000,00
		20	Unidade	Alinhamento, Balanceame nto, Cambagem e Caster	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00		
3	FORD (GENUÍNO/O RIGINAL)	75	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 99,00	R\$ 7.425,00	R\$ 60.000,00	R\$ 68.025,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

		10	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 60,00	R\$ 600,00		
4	MITSUBISHI (GENUÍNO)	25	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00	R\$ 20.000,00	R\$ 22.655,00
		3	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 60,00	R\$ 180,00		
5	NISSAN (GENUÍNO)	50	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00	R\$ 40.000,00	R\$ 45.250,00
				pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)				
		5	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 60,00	R\$ 300,00		
6	PEUGEOT (GENUÍNO)	50	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00	R\$ 40.000,00	R\$ 45.250,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

		5	Unidade	Alinhamento, Balanceamen to, Cambagem e Caster	R\$ 60,00	R\$ 300,00		
7	RENAULT (GENUÍNO)	325	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 99,00	R\$ 32.175,00	R\$ 260.000,00	R\$ 293.975,00
		30	Unidade	Alinhamento, Balanceamen to, Cambagem e Caster	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00		
8	TOYOTA (GENUÍNO)	25	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçari a,solda)	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00	R\$ 20.000,00	R\$ 22.715,00
		4	Unidade	Alinhamento, Balanceamen to, Cambagem e Caster	R\$ 60,00	R\$ 240,00		
9	VOLKSW AGEN (GENUÍN O)	750	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 99,00	R\$ 74.250,00	R\$ 600.000,00	R\$ 678.450,00
		70	Unidade	Alinhamento, Balanceamen to,	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

				Cambagem e Caster				
10	JCB (GENUÍNO)	80	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00	R\$ 80.000,00	R\$ 90.400,00
11	XCMG (GENUÍNO)	280	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 130,00	R\$ 36.400,00	R\$ 280.000,00	R\$ 316.400,00
12	NEW HOLAND (GENUÍNO)	80	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00	R\$ 80.000,00	R\$ 90.400,00
13	CASE (GENUÍNO)	40	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00	R\$ 40.000,00	R\$ 45.200,00
14	DINAPAC (GENUÍNO)	80	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00	R\$ 80.000,00	R\$ 90.400,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

				solda)				
15	HONDA (GENUÍNO)	210	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 70,00	R\$ 14.700,00	R\$ 105.000,00	R\$ 119.700,00
16	SUZUKI (GENUÍNO)	45	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 70,00	R\$ 3.150,00	R\$ 22.500,00	R\$ 25.650,00
17	ATHOS (GENUÍNO)	35	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 99,00	R\$ 3.465,00	R\$ 30.000,00	R\$ 34.065,00
		4	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 150,00	R\$ 600,00		
18	EFFA (GENUÍNO)	140	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 99,00	R\$ 13.860,00	R\$ 120.000,00	R\$ 135.360,00
				tapeçaria, solda)				



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

		10	Unidade	Alinhamento, Balanceamen to, Cambagem e Caster	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00		
19	IVECO (GENUÍNO)	140	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 99,00	R\$ 13.860,00	R\$ 120.000,00	R\$ 135.360,00
		10	Unidade	Alinhamento, Balanceamen to, Cambagem e Caster	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00		
20	MARCOP OLO (GENUÍN O)	70	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 99,00	R\$ 6.930,00	R\$ 60.000,00	R\$ 67.680,00
		5	Unidade	Alinhamento, Balanceamen to, Cambagem e Caster	R\$ 150,00	R\$ 750,00		
21	MERCEDE S BENZ (GENUÍNO)	350	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 99,00	R\$ 34.650,00	R\$ 300.000,00	R\$ 338.400,00
		25	Unidade	Alinhamento, Balanceamen to,	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00		



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

				Cambagem e Caster				
22	RENAULT (GENUÍNO)	560	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 99,00	R\$ 55.440,00	R\$ 480.000,00	R\$ 541.440,00
		40	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00		
23	VOLKSWAGEN (GENUÍNO)	945	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 99,00	R\$ 93.555,00	R\$ 810.000,00	R\$ 912.555,00
		60	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00		
24	SERVIÇO DE GUINCHO	100	Km	Motocicletas(Km)	R\$ 1,50	R\$ 33.500,00		
		20	Saida	Motocicletas(Saida)	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00		
		500	Km	Veículos Leve(Km)	R\$ 1,50	R\$ 750,00		
		100	Saida	Veículos Leve (Saida)	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00		
		400	Km	Veículos Pesado	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00		R\$ 91.050,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

LAVAGEM PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	3000	Unidade	Veículos Leves - Lavagem Simples	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00		
	852	Unidade	Veículos Leves - Lavagem Completa	R\$ 30,00	R\$ 25.560,00		
	150	Unidade	Veículos Leves - Lavagem Especial	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00		
	3330	Unidade	Veículos Pesados - Lavagem Simples	R\$ 30,00	R\$ 99.900,00		
	770	Unidade	Veículos Pesados - Lavagem Completa	R\$ 100,00	R\$ 77.000,00		
	130	Unidade	Veículos Pesados - Lavagem Especial	R\$ 300,00	R\$ 39.000,00		
	400	Unidade	Máquinas - Lavagem Simples	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

	100	Unidade	Máquinas - Lavagem Completa	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	
	20	Unidade	Máquinas - Lavagem Especial	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	
TOTAL						R\$ 5.130.815,00

16.2 O preço a ser praticado para a hora da mão de obra, durante a vigência da Ata será o de menor preço alcançado nos lances.

16.3 A Prefeitura pagará pela execução dos serviços de manutenção, tomando por base o valor da mão de obra horária e o desconto aplicado sobre o valor da tabela das peças indicado na proposta da CONTRATADA;

16.4 Os preços para o fornecimento de peças e acessórios serão pagos, aplicando-se o percentual de desconto sobre os valores das peças, indicado na tabela de preços expedidas pelas montadoras em tabela ou Software de Tabela de Preços.

16.5 O preço a ser praticado para as peças durante a vigência da Ata será pelo maior desconto, referente ao valor total do item, calculado da seguinte forma:

$P = F - [F \times (D/100)]$, onde,

P = Preço da peça a ser praticado na vigência da ata

F = Preço praticado indicado na tabela de preços do fabricante



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

D= Percentual de desconto ofertado no item fornecimento sobre a tabela de peças indicado na tabela de preços expedidas pelas montadoras em tabela ou Software de Tabela de Preços.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (DOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS)

17.1 As licitantes deverão formular propostas de descontos para fornecimento de peças genuínas/originais (ABNT/NBR-15296).

17.2 Em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro, a CONTRATADA deverá entregar, fisicamente ou via e-mail, informações de contato (e-mails, telefones, nomes, telefonia móvel e fixa, entre outros), logins ou acessos de sistemas de orçamentação e/ou consultas via web e eventuais prepostos;

17.3 O acesso ao sistema de orçamentação deverá imprescindivelmente ser liberado a consulta de preços que será utilizado pela detentora da ata, devendo ser instalado um ponto na Secretaria Municipal de Administração, incluindo manutenção, atualização e treinamento.

18. VALORES DE REFERÊNCIA

18.1 Os valores de referência para elaboração das propostas e cálculo dos descontos nos serviços estão presentes na tabela, constante no item 19.5. A proposta de preços compreenderá o valor de cada item, como o valor global do item cotado (valor global do lote) e será compreendido conforme disposto na fórmula abaixo:

Peças originais/genuínas

$$VGL = ((N^{\circ}HMO \times VMO) + VEP) \times (1 - (PDG) / 100)$$

Onde:

VGL = Valor Global Lote (item 19.5).

No HMO = Número de horas, Km ou unidades de mão-de-obra anual estimada de acordo com cada item disposto no anexo II, em quantidades estimadas.

VMO = Valor da mão-de-obra cotada.

VEP = Valor anual estimado para gastos com peças de acordo com cada item disposto item 19.5.

PDG = Percentual de desconto ofertado para peças genuínas, sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante do veículo.

PDO = Percentual de desconto ofertado para peças originais, sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante do veículo.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

18.2 A proposta de preços compreenderá:

a) A descrição detalhada do (s) item (ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante da tabela no item 19.5.

b) O preço da hora trabalhada, o percentual de desconto unitário e valor total do(s) item (ns) cotado(s) como resultado da fórmula, em moeda corrente nacional, expresso em numerais e por extenso, sendo admitidas até 2 (duas) casas decimais após a vírgula e de acordo com a tabela constante no item 19.5.

18.3 O vencedor do grupo, que corresponde ao somatório de itens de fornecimento de peça e de hora trabalhada será o licitante que oferecer **o maior desconto** em cima do valor da peça sobre a tabela de preços do fabricante **e o menor valor** em cima da hora trabalhada. Podendo ser acessados, além da Tabela de fabricante (Tabela Padrão), pelos dados fornecidos pelo software **Tipo Audatex ou outro software similar**, de mesma confiabilidade, desde que não permita a sua manipulação ou modificação por terceiros, observando a ABNT NBR 15296:2005 para autopeças.

18.4 Esta tabela deverá ser entregue no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços e será utilizada como parâmetro de preço tanto para as peças genuínas como para as originais.

18.5 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

FIAT (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIMADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (RESULTADO DA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	200	R\$ 233,33	R\$ 160.000,00	3	R\$ 201.866,67
2	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	uni	20	R\$ 200,00	N/A	N/A	R\$ 4.000,00
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 - (PDG/100))							
						TOTAL ESTIMADO	R\$ 205.866,67

FORD (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIMADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (RESULTADO DA FORMULA) (VG)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	75	R\$ 233,33	R\$ 60.000,00	3	R\$ 75.700,00
2	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	uni	10	R\$ 200,00	N/A	N/A	R\$ 2.000,00
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 - (PDG/100))							
						TOTAL ESTIMADO	R\$ 77.700,00

MITSUBISHI (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIMADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (RESULTADO DA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	25	R\$ 233,33	R\$ 20.000,00	3	R\$ 25.233,33
2	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	uni	3	R\$ 200,00	N/A	N/A	R\$ 600,00
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 - (PDG/100))							
						TOTAL ESTIMADO	R\$ 25.833,33



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

NISSAN (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIMADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (RESULTADO DA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	50	R\$ 233,33	R\$ 40.000,00	3	R\$ 50.466,67
2	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	uni	5	R\$ 200,00	N/A	N/A	R\$ 1.000,00
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 - (PDG/100))							
TOTAL ESTIMADO						R\$ 51.466,67	

PEUGEOT (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIMADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (RESULTADO DA FORMULA) (VG)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	50	R\$ 233,33	R\$ 40.000,00	3	R\$ 50.466,67
2	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	uni	5	R\$ 200,00	N/A	N/A	R\$ 1.000,00
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 - (PDG/100))							
						TOTAL ESTIMADO	R\$ 51.466,67

RENAULT (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIMADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (RESULTADO DA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	325	R\$ 233,33	R\$ 260.000,00	3	R\$ 328.033,33
2	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	uni	30	R\$ 200,00	N/A	N/A	R\$ 6.000,00
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 - (PDG/100))							
						TOTAL ESTIMADO	R\$ 334.033,33



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

TOYOTA (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIMADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (RESULTADO DA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	25	R\$ 233,33	R\$ 20.000,00	3	R\$ 25.233,33
2	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	uni	4	R\$ 200,00	N/A	N/A	R\$ 800,00
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 - (PDG/100))							
						TOTAL ESTIMADO	R\$ 26.033,33
VOLKSWAGEN (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIMADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (RESULTADO DA FORMULA) (VG)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	750	R\$ 233,33	R\$ 600.000,00	3	R\$ 757.000,00
2	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	uni	70	R\$ 200,00	N/A	N/A	R\$ 14.000,00
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 - (PDG/100))							
						TOTAL ESTIMADO	R\$ 771.000,00

LOTE 02 – MÁQUINAS

JCB (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIMADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (RESULTADO DA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	80	R\$ 356,67	R\$ 80.000,00	3	R\$ 106.133,33
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 - (PDG/100))							
						TOTAL ESTIMADO	R\$ 106.133,33



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

XCMG (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIM ADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (RESULTADODA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	280	R\$ 356,67	R\$ 280.000,00	3	R\$ 371.466,67
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 - (PDG/100))							
						TOTAL ESTIMADO	R\$ 371.466,67

NEW HOLLAND (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIM ADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (RESULTADODA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	80	R\$ 356,67	R\$ 80.000,00	3	R\$ 106.133,33
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 - (PDG/100))							
						TOTAL ESTIMADO	R\$ 106.133,33



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

CASE (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIM ADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (RESULTADODA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	40	R\$ 356,67	R\$ 40.000,00	3	R\$ 53.066,67
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 - (PDG/100))							
						TOTAL ESTIMADO	R\$ 53.066,67

DYNAPAC (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIM ADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (RESULTADODA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	80	R\$ 356,67	R\$ 80.000,00	3	R\$ 106.133,33
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 - (PDG/100))							
						TOTAL ESTIMADO	R\$ 106.133,33



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

LOTE 03 – MOTOCICLETAS

HONDA (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIM ADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (RESULTADODA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	210	R\$ 190,00	R\$ 105.000,00	3	R\$ 141.750,00
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 – (PDG/100))							
						TOTAL ESTIMADO	R\$ 141.750,00

SUZUKI (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIM ADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (RESULTADODA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	45	R\$ 190,00	R\$ 22.500,00	3	R\$ 30.375,00
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 – (PDG/100))							
						TOTAL ESTIMADO	R\$ 30.375,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

LOTE 04 - VEÍCULOS PESADOS

ATHOS (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIM ADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (RESULTADODA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	35	R\$ 281,67	R\$ 30.000,00	3	R\$ 38.958,33
2	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	uni	4	R\$ 300,00	N/A	N/A	R\$ 1.200,00
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 – (PDG/100))							
						TOTAL ESTIMADO	R\$ 40.158,33



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

EFGA (GENUÍNO/ORIGIAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIM ADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (RESULTADODA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Eletrica, Hidraulica, Tapeçaria, Tornearia eSolda e MecânicaGeral	hr	140	R\$ 281,67	R\$ 120.000,00	3	R\$ 155.833,33
2	Alinhamento, Balanceament o, Cambage me Caster	uni	10	R\$ 300,00	N/A	N/A	R\$ 3.000,00
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 - (PDG/100))						TOTAL ESTIMADO	R\$ 158.833,33

IVECO (GENUÍNO/ORIGIAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIM ADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (RESULTADODA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Eletrica, Hidraulica, Tapeçaria, Tornearia eSolda e MecânicaGeral	hr	140	R\$ 281,67	R\$ 120.000,00	3	R\$ 155.833,33
2	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	uni	10	R\$ 300,00	N/A	N/A	R\$ 1.200,00
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 - (PDG/100))						TOTAL ESTIMADO	R\$ 158.833,33



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

MARCOPOLO (GENUÍNO/ORIGINAL)

ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIM ADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (RESULTADODA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	70	R\$ 281,67	R\$ 60.000,00	3	R\$ 77.916,67
2	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	uni	5	R\$ 300,00	N/A	N/A	R\$ 1.500,00
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 - (PDG/100))							
						TOTAL ESTIMADO	R\$ 79.416,67

MERCEDES BENZ (GENUÍNO/ORIGINAL)

ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIM ADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (RESULTADODA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	350	R\$ 281,67	R\$ 300.000,00	3	R\$ 389.583,33



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

2	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	uni	25	R\$ 300,00	N/A	N/A	R\$ 7.500,00
---	---	-----	----	------------	-----	-----	--------------

$VGL = ((N^{\circ}HMO \times VMO) + VEP) \times (1 - (PDG/100))$

**TOTAL
ESTIMADO**

R\$ 397.083,33

RENAULT (GENUÍNO/ORIGINAL)

ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIM ADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (RESULTADODA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	560	R\$ 281,67	R\$ 480.000,00	3	R\$ 623.333,33
2	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	uni	40	R\$ 300,00	N/A	N/A	R\$ 12.000,00

$VGL = ((N^{\circ}HMO \times VMO) + VEP) \times (1 - (PDG/100))$

**TOTAL
ESTIMADO**

R\$ 635.333,33

VOLKSWAGEN (GENUÍNO/ORIGINAL)

ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIM ADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (RESULTADODA FORMULA) (VG)
------	----------	-----	-------------------------------	----------------------------------	--	--	---



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	945	R\$ 281,67	R\$ 810.000,00	3	R\$ 1.051.875,00
2	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	uni	60	R\$ 300,00	N/A	N/A	R\$ 18.000,00
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 - (PDG/100))							
TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.069.875,00	

LOTE 05 - SERVIÇO DE GUINCHO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL					
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Motocicletas	Km	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
	Motocicletas	Saída	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
2	Veículos Leve	Km	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
	Veículos Leve	Saída	100	R\$ 276,67	R\$ 27.666,67
3	Veículos Pesado	Km	400	R\$ 380,00	R\$ 152.000,00
	Veículos Pesado	Saída	100	R\$ 41,67	R\$ 4.166,67
4	Maquina	Km	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
	Maquina	Saída	20	R\$ 2.033,33	R\$ 40.666,67
TOTAL ESTIMADO (Lote 05)					R\$ 255.900,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

LOTES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

LOTE 06 - SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL					
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Motocicletas troca	unid	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
	Motocicletas conserto	unid	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
2	Veiculos Leve troca	unid	600	R\$ 38,33	R\$ 23.000,00
	Veiculos Leve conserto	unid	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
3	Veiculos Pesado troca	unid	540	R\$ 125,00	R\$ 67.500,00
	Veiculos Pesado conserto	unid	1080	R\$ 90,00	R\$ 97.200,00
4	Maquina troca	unid	70	R\$ 240,00	R\$ 16.800,00
	Maquina conserto	unid	140	R\$ 210,00	R\$ 29.400,00
TOTAL ESTIMADO (Lote 06)					R\$ 260.700,00

LOTE 07 - SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL					
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Motocicletas - Lavagem Simples	unid	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
2	Motocicletas - Lavagem Completa	unid	210	R\$ 70,00	R\$ 14.700,00
3	Veiculos Leves - Lavagem Simples	unid	3000	R\$ 90,00	R\$ 270.000,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

4	Veiculos Leves - Lavagem Completa	unid	852	R\$ 130,00	R\$ 110.760,00
5	Veiculos Leves - Lavagem Especial	unid	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
6	Veiculos Pesados - Lavagem Simples	unid	3330	R\$ 126,67	R\$ 421.800,00
7	Veiculos Pesados - Lavagem Completa	unid	770	R\$ 290,00	R\$ 223.300,00
8	Veiculos Pesados - Lavagem Especial	unid	130	R\$ 380,00	R\$ 49.400,00
9	Maquinas - Lavagem Simples	unid	100	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
10	Maquinas - Lavagem Completa	unid	20	R\$ 803,33	R\$ 16.066,67
				TOTAL ESTIMADO (Lote 07)	R\$ 1.236.026,67
				VALOR TOTAL ESTIMADO DA PROPOSTA	R\$ 7.034.018,33



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4813/2023 e apensos

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para realização de serviços mecânicos, elétricos, balanceamento, borracharia, guincho e limpeza da frota de veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e motocicletas da frota da Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Dados Importante para elaboração da Proposta de Preço:

Qte (HMO) -> Quantidade de horas definida pela municipalidade para mão de obra.

Preço (VMO) -> Valor proposto pelo licitante para execução de 1 hora do serviço.

Valor Estimado de Peças (VEP) -> Valor máximo definido pela municipalidade para compra de peças para execução de serviço.

Desconto sobre tabela do fabricante -> Desconto proposto pelo licitante de acordo com a tabela de peças e preços apresentada pelo fabricante.

Preço Total -> ((HMO x VMO) + (VEP-D)) + Valor do Alinhamento (Unidade x VMO).

EXEMPLO

Lotes	VEÍCULOS	Qtde. (HMO)	Unidade	Descrição	Preço R\$ (VMO)	Valor Estimado de Peças (VEP)	Desconto sobre tabela do Fabricante, % (D)	Preço TOTAL
1	CHEVROLET (GENUÍNO)	250	Hora	Mecânica geral (elétrica, funilaria, pintura, tornearia, hidráulica, tapeçaria, solda)	R\$ 318,33	R\$ 207.666,67	7,67%	R\$ 273.094,46
		4	Unidade	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	R\$ 443,33	N/A	N/A	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

LOTES DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES

CHEVROLET (GENUÍNO/ORIGINAL)

ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIMADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL (RESULTADODA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidraulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	275		R\$ 220.000,00		
2	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem Caster	uni	25		N/A	N/A	
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 – (PDG/100))							
						TOTAL	

FIAT (GENUÍNO/ORIGINAL)

ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIMADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL (RESULTADODA FORMULA) (VG)
------	----------	-----	---------------------------	-------------------------------------	--	--	---

FORD (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIMADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL (RESULTADODA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	75		R\$ 60.000,00		
2	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	uni	10		N/A	N/A	
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 – (PDG/100))						TOTAL	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

MITSUBISHI (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIMADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL (RESULTADODA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	25		R\$ 20.000,00		
2	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	uni	3		N/A	N/A	
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 - (PDG/100))							
						TOTAL	

NISSAN (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIMADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL (RESULTADODA FORMULA) (VG)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

RENAULT (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIMADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL (RESULTADODA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidraulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	325		R\$ 260.000,00		
2	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	uni	30		N/A	N/A	
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 - (PDG/100))							
						TOTAL	

TOYOTA (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIMADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL (RESULTADODA FORMULA) (VG)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	25		R\$ 20.000,00		
2	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	uni	4		N/A	N/A	

$VGL = ((N^{\circ}HMO \times VMO) + VEP) \times (1 - (PDG/100))$

TOTAL

VOLKSWAGEN (GENUÍNO/ORIGINAL)

ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIMADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL (RESULTADO DA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	750		R\$ 600.000,00		
2	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	uni	70		N/A	N/A	

$VGL = ((N^{\circ}HMO \times VMO) + VEP) \times (1 - (PDG/100))$

TOTAL

VALOR TOTAL LOTE 1=

XCMG (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIM ADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL (RESULTADODA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidraulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	280		R\$ 280.000,00		
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 – (PDG/100))						TOTAL	

CASE (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIM ADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL (RESULTADODA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidraulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e MecânicaGeral	hr	40		R\$ 40.000,00		
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 – (PDG/100))						TOTAL	

ATHOS (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIM ADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL (RESULTADODA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	35		R\$ 30.000,00		
2	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	uni	4		N/A	N/A	
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 – (PDG/100))						TOTAL	

IVECO (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIM ADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL (RESULTADODA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	140		R\$ 120.000,00		
2	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	uni	10		N/A	N/A	
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 – (PDG/100))							
						TOTAL	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

RENAULT (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIM ADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL (RESULTADODA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	560		R\$ 480.000,00		
2	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	uni	40		N/A	N/A	
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 - (PDG/100))							
						TOTAL	

VOLKSWAGEN (GENUÍNO/ORIGINAL)							
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD ESTIM ADAS (HMO)	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (VEP)	DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABR. (PDG/PDO)	VALOR GLOBAL (RESULTADODA FORMULA) (VG)
1	Funilaria e Pintura, Elétrica, Hidráulica, Tapeçaria, Tornearia e Solda e Mecânica Geral	hr	945		R\$ 810.000,00		
2	Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster	uni	60		N/A	N/A	
VGL = ((NºHMO x VMO) + VEP) x (1 - (PDG/100))							
						TOTAL	

VALOR TOTAL LOTE 4 =



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

LOTE 05 - SERVIÇO DE GUINCHO PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Motocicletas	Km	100		
	Motocicletas	Saída	20		
2	Veiculos Leve	Km	500		
	Veiculos Leve	Saída	100		
3	Veiculos Pesado	Km	400		
	Veiculos Pesado	Saída	100		
4	Maquina	Km	200		
	Maquina	Saída	20		
				TOTAL (Lote 05)	

LOTES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

LOTE 06 - SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

ITEM	SERVIÇOS	UNI	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Motocicletas troca	unid	40		
	Motocicletas conserto	unid	80		
2	Veiculos Leve troca	unid	600		
	Veiculos Leve conserto	unid	800		
	Veiculos Pesado troca	unid	540		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

3	Veiculos Pesado conserto	unid	1080		
4	Maquina troca	unid	70		
	Maquina conserto	unid	140		
				TOTAL (Lote 06)	

LOTE 07 - SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL					
ITEM	SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Motocicletas - Lavagem Simples	unid	500		
2	Motocicletas - Lavagem Completa	unid	210		
3	Veiculos Leves - Lavagem Simples	unid	3000		
4	Veiculos Leves - Lavagem Completa	unid	852		
5	Veiculos Leves - Lavagem Especial	unid	150		
6	Veiculos Pesados - Lavagem Simples	unid	3330		
7	Veiculos Pesados - Lavagem Completa	unid	770		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

8	Veículos Pesados - Lavagem Especial	unid	130		
9	Maquinas - Lavagem Simples	unid	100		
10	Maquinas - Lavagem Completa	unid	20		
				TOTAL (Lote 07)	
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA	

A Empresa
após examinar

minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Local de entrega: As entregas dos produtos serão efetuadas na Secretaria solicitante conforme definido em contrato. Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa (Carimbo do CNPJ da Empresa) RG nº CPF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

ANEXO III

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com
sede em, na rua/avenida nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr.....,
citar o cargo, credencia o/a Sr./a
....., portador da cédula de identidade nº
....., para representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de
Vasconcelos, na licitação Pregão Presencial nº 03/2023, outorgando-lhe expressos poderes para
formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro,
desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao
certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CMPL**

Referência: Edital nº 37/23

Pregão Presencial nº 03/23

**Processo nº. 4813/2023 e
apensos**

_____, (Contador ou outro profissional, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, sob nº _____), (ou representante legal da empresa, ou outra pessoa devidamente indicada) DECLARA, para os devidos fins e sob as penas de lei, que os índices abaixo foram extraídos dos elementos constantes do Balanço Patrimonial do exercício de _____, devidamente lançado no Livro Diário nº _____, às páginas números _____, como segue:

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde:

AC = R\$ _____ ILG = R\$ _____

RLP = R\$ _____

PC = R\$ _____

ELP = R\$ _____

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = (AC / PC)$$

Onde:

AC = R\$ _____ ILC = R\$ _____

PC = R\$ _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

III - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

$$IE = (PC + ELP / AT)$$

Onde:

PC = R\$ _____ IE=R\$ _____

ELP = R\$ _____

AT = R\$ _____

Local e Data:

Carimbo, nome e assinatura: do CONTADOR ou outro profissional equivalente ou representante legal da empresa ou por outra pessoa devidamente indicada.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

ANEXO V

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Fls Nº _____
Proc 4813/2023 e
apensos
A-)

ANEXO VI

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 3993/2021

Fls Nº _____
Proc. 3.993/2021
A-) _____

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência: Edital nº 37/23
Pregão Presencial nº 03/23
Processo nº 4813/23 e apensos

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no C.N.P.J.(MF)nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº
.....e do CPF nº , **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 4813/2023
A-) _____

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na
_____, telefone: _____, fac-símile:
_____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital
de Pregão Presencial nº 03/2023, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho
de 2.002.

Local, ____ de ____ de 2.023.

Assinatura e nome do representante legal da empresa

[Digite aqui]



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

ANEXO X

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, BALANCEAMENTO, BORRACHARIA, GUINCHO E LIMPEZA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

Pregão Presencial nº 03/2023

Processo nº 4813/2023 e apensos

Ata de Registro nº _____/23

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Rua Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sra. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portador RG. Nº XX.XXX.XXX-0 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado à empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para realização de serviços mecânicos, elétricos, balanceamento, borracharia, guincho e limpeza da frota de veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e motocicletas da frota da Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta Ata Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para realização de serviços mecânicos, elétricos, balanceamento, borracharia, guincho e limpeza da frota de veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e motocicletas da frota da Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme segue, indicados no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades do município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2023 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1. Os preços unitários (preço por unidade) são:
- 1.2. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE

- 3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, IMPRORROGÁVEL, contado da data da assinatura.
- 3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 3.3. A **DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de serviços expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata.



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração.

4.2. Nenhum pagamento isentará a DETENTORA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

4.3. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

CLAÚSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1A Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a necessidade do Órgão, autorizará ao beneficiário do registro a prestação do serviço, através de contrato, contendo o número e data, o prazo para início e conclusão do serviço.

5.2A prestação dos serviços deverá iniciar-se em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, e deverá ocorrer pelo total do número de horas contratado.

5.3 Caso a DETENTORA não possua sede no município de Ferraz de Vasconcelos, será concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da data da assinatura da ata, para que providencie instalações, equipamentos, profissionais especializados indispensáveis ao bom andamento dos serviços a serem contratados. Podendo subcontratar ou credenciar oficinas, legalmente regularizadas, dentro dos limites do Município, para a realização do serviço, conforme especificações do Termo de Referência. A subcontratação só ocorrerá com a anuência expressa da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

CLÁUSULA SEXTA - No momento da assinatura desta Ata, a DETENTORA deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.

6.2. Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. **A DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos itens.

7.2. **A DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

7.3. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1. A **DETENTORA** que falhar ou fraudar a execução dos serviços, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 8.2. - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de serviços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.
- 8.3. – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.
- 8.4. - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, segundo definido no contrato.
- 8.5. - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:
- 9.2. descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- 9.3. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

11.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, XX de XXXXXXXX de 2.023.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos

- Prefeita Municipal -

- Detentora da Ata de Registro de Preços -

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

ANEXO XI

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____ TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, BALANCEAMENTO, BORRACHARIA, GUINCHO E LIMPEZA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023
Processo nº 4813/2023 e apensos
Contrato nº ____/23

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº ____ e do CPF nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A execução dos serviços, na conformidade do Pregão Presencial nº 03/2023, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pela efetiva execução dos serviços os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA – A Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a necessidade do Órgão, autorizará ao beneficiário do registro a prestação do serviço, através de contrato, contendo o número e data, o prazo para início e conclusão do serviço.

Parágrafo Primeiro: A prestação dos serviços deverá iniciar-se em até 5 (dias) dias após a assinatura do contrato, e deverá ocorrer pelo total do número de horas contratado.

Parágrafo Segundo: Caso a **CONTRATADA** não possua sede no município de Ferraz de Vasconcelos, será concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da data da assinatura da ata, para que providencie instalações, equipamentos, profissionais especializados indispensáveis ao bom andamento dos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

serviços a serem contratados. Podendo subcontratar ou credenciar oficinas, legalmente regularizadas, dentro dos limites do Município, para a realização do serviço, conforme especificações do Termo de Referência. A subcontratação só ocorrerá com a anuência expressa da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização da execução dos serviços oriundos do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA - Prazo de validade do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Administração, a Sra Viviani de Brito Souza, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na execução dos serviços sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

9 - Será estabelecida multa de 10% do valor da ordem de serviço (contrato) em função da quantia exata da obrigação não cumprida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ ____ (____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2023.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal

CONTRATADA
TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

ANEXO XII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 37/2023

PROCESSO Nº 4813/2023 e apensos

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.